



Ofício DAF n.º 040/2017

São Paulo, 29 de dezembro de 2017.

Resposta Ofício CG/SEC n.º 399/2017

Requerimento de Informação ALESP n.º 481/2017

Processo SC n.º 1219429/2017

Senhor Chefe de Gabinete

Pelo presente, tenho a honra de reportar-me a Vossa Senhoria, em atendimento ao Requerimento de Informação indicado no r. ofício acima em epígrafe, com o intuito de anexar cópia do contrato firmado entre a Fundação Padre Anchieta e a empresa Appa Serviços Temporários e Efetivos Ltda e seus demais aditamentos, cujo escopo consiste na prestação de serviços de mão de obra temporária, de acordo com a Lei Federal n.º 6.019/74, para atendimento às necessidades de manutenção de contratações transitórias de substituição de pessoal regular e permanente (por licença médica, férias ou acréscimos extraordinários de serviços) a esta entidade, além de informar os dados solicitados e adiante arrolados:

- a) Solicitação do quadro com valores pagos pela Fundação Padre Anchieta à Pessoa Jurídica contratada nos últimos 12 meses

Os valores pagos pela Fundação à Appa nos últimos doze meses se encontram dispostos na Planilha 1 ora anexa.





- b) Solicitação de quadro com os valores pagos pela Pessoa Jurídica contratada aos trabalhadores nos últimos 12 meses, com as funções exercidas e o número de trabalhadores por função

Os valores pagos pela Appa aos trabalhadores nos últimos doze meses se encontram dispostos na Planilha 2 ora anexa, dividida em cada mês do ano.

- c) Solicitação de quadro com os benefícios concedidos a cada uma das funções e seus respectivos valores – benefícios como vale refeição e vale transporte

Os benefícios concedidos pela Appa aos trabalhadores nos últimos doze meses se encontram dispostos na Planilha 2 já citada acima, dividida em cada mês do ano.

- d) Informação quanto aos critérios de seleção dos trabalhadores que prestam os serviços para Pessoa Jurídica contratada

O contrato em referência contempla o recrutamento de trabalhadores de necessidade temporária à Fundação Padre Anchieta pela Appa, sob sua exclusiva responsabilidade, englobando profissionais habilitados necessários à perfeita execução do objeto do contrato. A Fundação não possui um Regulamento de Seleção para as contratações através da Appa, mas tem como procedimento encaminhar para a empresa contratada as descrições de cargos, para utilização como base para atendimento aos requisitos exigidos para a vaga, como, experiência, escolaridade, registro profissional (para cargos regulamentados), entre outros.

Além deste contrato acima aventado, a Fundação Padre Anchieta possui outros contratos de prestação de serviços terceirizados, nos quais corre por conta das empresas contratadas o fornecimento de mão de obra, a exemplo de serviços de portaria e vigilância, limpeza predial, transporte eventual, combate a incêndio, jardinagem, segurança patrimonial e serviços gerais.





Sendo o que se apresentava para o momento, renovo mais uma vez nossos protestos de consideração e apreço, estando a Fundação Padre Anchieta à disposição para eventuais esclarecimentos e complementações adicionais que se façam necessárias.

Respeitosamente,

MARCOS PEREIRA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro

Ilustríssimo Senhor
Alessandro Soares
Digníssimo Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado da Cultura SP
Rua Mauá n.º 51, Luz
São Paulo/SP - CEP 01028-900



CONTRATO

CONTRATO Nº 0334/2014

PROCESSO Nº 0347/2014

Termo de CONTRATO que entre si celebram a **FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS** e a **APPA SERVIÇOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA**, para a prestação de serviços de fornecimento de mão-de-obra temporária

Pelo presente instrumento, de um lado a **FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.914.891/0001-86, com sede na Rua Cenno Sbrighi, 378, bairro da Água Branca, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05036-900, neste ato por seus representantes legais, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **APPA SERVIÇOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA**, com sede na Rua Travessa Mirambava, nº 474, CEP 08.674-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.969.071/0001-10, neste ato por seu representante legal, adjudicatária do Pregão Eletrônico nº028/2014, Processo nº 0347/2014, doravante denominada **CONTRATADA**.

Têm entre si justo e contratado o que se articula nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de mão-de-obra temporária, de acordo com a Lei 6019/74, a ser utilizada conforme necessidade da Fundação Padre Anchieta, nas dependências de sua Sede, situada na Rua Cenno Sbrighi, 378 – São Paulo/SP, ou em outros locais de São Paulo/SP, caso seja necessário.
- 1.2O escopo do objeto compreende as atividades, informações e as especificações técnicas contidas no Memorial Descritivo - ANEXO I e demais Anexos do Edital.
- 1.3. O limite para contratações de mão-de-obra temporária será de 90 (noventa) dias corridos, em casos excepcionais, de necessidade da CONTRATANTE, o prazo poderá ser estendido por até mais 3 (três) meses, mediante a autorização ao Ministério do Trabalho.
- 1.4. O pagamento aos temporários alocados na FPA será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviço.
- 1.5. Integram o presente contrato os termos e condições do Edital de fls.112 a 144 e da Proposta da Contratada de fls.240 a 241, preço negociado conforme Ata de fls. 233 a 239 do Processo nº 0347/2014, Pregão Eletrônico nº 028/2014, aos quais se vincula.

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS

Rua Cenno Sbrighi, 378 – Água Branca – CEP 05036-900 – São Paulo – Capital

Tel : 2182-3162 – Fax : 3611-1518

CNPJ 61.914.891/0001-86 – Inscr. Est. 145.573.650.117



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Este CONTRATO guarda consonância com a legislação pertinente, com o Regulamento de Compras e Contratos da Fundação Padre Anchieta, vinculando-se, ainda ao Edital e seus anexos, e à Proposta de Preço da contratada n.º 240 a 241 datada de 28/08/2014 e demais documentos que compõem o Processo n.º 0347/2014, independentemente de transcrição, que fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A contratada prestará os serviços objeto deste Contrato, de acordo com as especificações de sua planilha/proposta (anexo VIII) e do Memorial Descritivo, Anexo I, do Edital, o Pregão Eletrônico referido no Preâmbulo, que dele são partes integrantes.
2. Os serviços do objeto deste Contrato serão prestados na sede da Fundação Padre Anchieta, situada na Rua Cenno Sbrighi, 378 – São Paulo/SP, ou em outros locais em São Paulo/SP, caso seja necessário.
3. Correm por conta da Contratada todas as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação de serviços objeto do presente Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para garantir a agilidade, a contratada disponibilizará Preposto, que será responsável pela interlocução com os setores afins da contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO

1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo da Contratante, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato.
2. Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses ou até o término do valor total previsto, o que ocorrer primeiro.
2. O prazo mencionado no "caput" poderá ser prorrogado por igual (ais) e sucessivo(s) período(s), a critério da contratante, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
3. A contratada poderá se opor à prorrogação de que trata o parágrafo anterior, desde que o faça mediante documento escrito, encaminhado a contratante em até 90 (noventa) dias antes do término da vigência do contrato ou de seus Aditamentos.
4. A não prorrogação contratual por razões de conveniência da contratante não gerará à contratada direito a qualquer espécie de indenização.

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS

Rua Cenno Sbrighi, 378 – Água Branca – CEP 05036-900 – São Paulo – Capital

Tel : 2182-3162 – Fax : 3611-1518

CNPJ 61.914.891/0001-86 – Inscr. Est. 145.573.650.117



5 As prorrogações do prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato.

CLÁUSULA SEXTA - NOVAÇÃO

1. A não utilização, por parte da FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na legislação em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação de sanções ou de ações futuras. Todos os recursos postos à disposição da FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA, neste contrato, serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor total estimado do presente CONTRATO é de R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais).
2. No valor mencionado acima, já estão inclusas todas as despesas de natureza tributária, fiscal, previdenciária, trabalhista, securitária e acidentária, que incidirem sobre o objeto ora contratado, não podendo a contratada pleitear nenhum outro pagamento à contratante.
3. O valor deste contrato é meramente estimativo, não estando a Fundação Padre Anchieta obrigada a realizá-lo em sua totalidade e não cabendo a licitante Adjudicatária o direito de pleitear qualquer tipo de reparação.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

1. A contratante pagará mensalmente à contratada o valor correspondente ao número de profissionais utilizados nos serviços multiplicado pelo preço contratado de sua respectiva categoria profissional/cargo, calculados em conformidade com a Planilha de Preço que consta no edital.
2. A taxa referente ao lucro é de 5% (cinco), será fixa e irrevogável durante a vigência do contrato.
 - 2.1. A taxa acima mencionada refere-se ao percentual de lucro definido pela contratada em sua Planilha de Preço (Anexo VIII) e será utilizada igualmente para o cálculo de toda e qualquer contratação de categoria profissionais/cargos que venha a ser solicitada pela contratante.
3. Em função do tipo de profissionais/cargos a serem contratados, ocorrendo a incidência de outros encargos sociais ou insumos, não previstos na Planilha de Preço (Anexo VIII), o cálculo do Valor Total (totalização) deverá ser apresentado a contratante utilizando-se os mesmos critérios estabelecidos na Planilha de Preço acima referida, porém o percentual correspondente não poderá ser alterado permanecendo aquele mencionado parágrafo 2 acima.
4. A quantidade de mão de obra dependerá das necessidades da contratante, não estando obrigada a requerer quantidades mínimas de profissionais.

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS

Rua Cenno Sbrighi, 378 – Água Branca – CEP 05036-900 – São Paulo – Capital

Tel : 2182-3162 – Fax : 3611-1518

CNPJ 61.914.891/0001-86 – Inscr. Est. 145.573.650.117



5. Nos preços contratados estão incluídos os encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro e todas as despesas, de quaisquer naturezas, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução dos serviços contratados.
6. Em caso de extensão da carga diária e/ou realização de serviços em sábados, domingos e feriados e/ou turnos noturnos, o preço contratado será acrescido do valor equivalente às horas extras e adicionais noturnos realizados, na forma do que prevê a legislação trabalhista.
7. Em caso de realização de serviços em local considerado insalubre pela contratante e não contemplado no Anexo VIII (Planilha de Preço), ao preço contratado será incluído o valor correspondente ao respectivo adicional de insalubridade, devidamente atestado pela sua segurança do trabalho ou outro órgão competente, assim como os demais encargos incidentes. Da mesma forma proceder-se-á em relação às categorias que fazem jus ao adicional de periculosidade.
8. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a abertura das propostas, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos conforme o caso.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

1. O pagamento referente à prestação dos serviços objeto do presente CONTRATO será efetuado após o recebimento das respectivas Notas Fiscais/Faturas e atesto do Gestor do CONTRATO.
 2. Todos os pagamentos serão efetuados no dia 25 (vinte e cinco) do mês subseqüente ao mês do faturamento/execução dos serviços, nos termos do mencionado no item 1, acima, desde que a contratada :
 - a) Entregue à contratante a nota fiscal devidamente preenchida até o dia 25 do mês da prestação/execução dos serviços;
 - b) Indique a agência do Banco do Brasil e nº da conta bancária da empresa, onde deverão ser depositados os valores referentes aos serviços prestados;
 3. O pagamento esta condicionado, ainda, ao ateste na referida nota fiscal, pelo Gestor do Contrato, que representa a aceitação e regularidade dos serviços.
 4. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para a Fundação Padre Anchieta.
 5. Todos os títulos de cobrança eventualmente emitidos pela contratada contra a contratante não poderão ser negociados com terceiros, sendo certo que a contratante não estará obrigada a efetuar pagamentos que, contrariar o disposto neste item.
- IMPORTANTE: Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A e desde que a contratada esteja com seu cadastro junto ao CAUFESP – Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo ativo e com situação regular perante o CADIN. Caso a contratada não possua conta corrente no Banco do Brasil S/A, deverá providenciar, sob pena de retenção do pagamento até a devida abertura.
6. A taxa de administração devida pelo contratante será reajustada anualmente, mediante a aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS

Rua Cenzo Sbrighi, 378 – Água Branca – CEP 05036-900 – São Paulo – Capital

Tel : 2182-3162 – Fax : 3611-1518

CNPJ 61.914.891/0001-86 – Inscr. Est. 145.573.650.117



6.1

$R = Po \{ [IPC - 1] \}$

IPCo

Onde:

R = parcela de reajuste;

Po = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPC/IPCo = variação do IPC FIPE – Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste;

6.2 A periodicidade anual de que trata o item 6 desta cláusula, será contada a partir da data de apresentação da proposta, que será considerada a data de referência dos preços

7. Juntamente com a nota fiscal/fatura dos serviços executados, a Contratada deverá apresentar relatório dos serviços realizados e cópia dos documentos abaixo relacionados, referentes ao mês do faturado, sob pena da Contratante efetuar a retenção do pagamento a título de garantia, até a apresentação dos referidos documentos:

- Cópia das folhas de CTPS que contêm a foto dos profissionais disponibilizados e os contratos de trabalho assinados pelo empregados;
- Cópia das Fichas de Registro dos profissionais;
- Cópia dos exames médicos admissionais;
- Guia de recolhimento ao INSS;
- Folha de pagamento devidamente assinada;
- Guia de recolhimento do FGTS e informações a Previdência Social - GFIP, com comprovante de entrega, referente ao Serviço Prestado ao CONTRATANTE;
- Relação dos empregados utilizados no mês e respectivos contracheques;
- Comprovante de entrega de Vale Transporte e Vale Refeição ou dos respectivos valores.

7.1 Os documentos "a", "b" e "c" deverão ser apresentados quando do primeiro faturamento e sempre que houver troca de empregado.

7.2 Ocorrendo demissão de empregado:

- Termos de Rescisão do Contrato de Trabalho – TRCT;
- Guia de recolhimento rescisório do FGTS;
- Guia da contribuição sindical – GRFC;
- Exame médico demissional do empregado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

1. A contratada obriga-se a cumprir as obrigações constantes deste CONTRATO e de seus anexos, utilizando normas técnicas oficiais, e cumprir o que segue:

- Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com prestação dos serviços objeto deste contrato;

- b) Recrutar em seu nome e sob sua exclusiva responsabilidade os empregados habilitados necessários à perfeita execução do objeto do presente contrato, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos e arcar com todos os encargos previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, dentre outros em decorrência da sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade da contratante;
- c) Afastar imediatamente do local de trabalho qualquer empregado que venha a ser considerado inidôneo ou inconveniente pela contratante. A solicitação de afastamento será sempre feita por escrito, muito embora as razões do afastamento possam ser dadas verbalmente ou por telefone ao representante da contratada;
- d) Atender, pontualmente, aos encargos referentes a salários, leis trabalhistas e de previdência e assistência social, bem como pagar quaisquer adicionais que sejam ou venham a ser devidos a seu pessoal;
- e) Pagar à contratante o valor que a esta for imposto por força de eventual condenação subsidiária ou solidária, em última instância proferida pelo Poder Judiciário, por Juízo Arbitral ou pelas instâncias competentes, no que se refere ao inadimplemento de obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fundiárias (FGTS) com relação aos seus empregados alocados ao objeto do presente CONTRATO;
- f) Não transferir a terceiros, no todo ou em partes, os direitos e obrigações oriundas deste CONTRATO, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- g) Cumprir durante a execução do CONTRATO, todas as normas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por encargos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- h) Manter as condições de habilitação exigidas no procedimento de licitação, durante a vigência deste contrato; Executar os serviços em estreita harmonia com a contratante, resolvendo com a mesma, quaisquer problemas eventualmente apresentados.
- i) Comparecer, sempre que solicitada, à sede da contratante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento das obrigações assumidas neste contrato;
- j) Na hipótese da alínea anterior, a contratante poderá reter pagamento devido à contratada na proporção dos prejuízos verificados, até a solução da pendência;
- k) Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados à contratante ou a terceiros, decorrentes da execução deste contrato;
- l) Tomar todas as providências necessárias e suficientes para permitir que o gestor da contratante exerça o mais amplo e completo acompanhamento deste contrato, sem que esse acompanhamento exonere a contratada em questão de suas responsabilidades contratuais e profissionais;
- m) Nomear, formalmente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias da data da assinatura deste contrato, seu preposto que será o responsável pela gestão do presente contrato;
- n) A contratada deverá apresentar, quando solicitado pela contratante, todos os documentos, que serão mantidos pela contratante, capazes de permitir a fiscalização e comprovação cabal da quitação de salários e encargos trabalhistas pela contratada, a fim de evitar a aplicação de qualquer responsabilidade decorrente da relação de emprego ou contratual mantida entre esta e o pessoal que empregar na execução dos serviços, conforme entendimento cristalizado pelo Enunciado nº 331, do Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

1. A contratante obriga-se a cumprir as obrigações constantes deste CONTRATO, e ainda:
 - a) Efetuar o pagamento a contratada pela prestação dos serviços conforme condições estabelecidas neste contrato;
 - b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
 - c) Gerenciar e supervisionar a prestação dos serviços, por intermédio do Gestor do contrato;
 - d) Advertir a contratada por escrito pelo não cumprimento das obrigações assumidas;
 - e) Requisitar os cartões magnéticos e/ou eletrônicos e respectivos créditos, entre os dias 20 a 23 de cada mês, por meio de sistema disponibilizado pela Contratada via WEB;
 - f) Manter sob sua guarda e controle os cartões magnéticos e ou eletrônicos, enquanto não distribuídos aos seus empregados, não responsabilizando a contratada em nenhuma hipótese, pelos cartões que se encontrem em seu poder.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

1. A execução do objeto desta contratação terá acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da contratante.
2. A presença da fiscalização, não eximirá da responsabilidade a Contratada.
3. As exigências da fiscalização fundamentar-se-ão neste contrato, no edital de pregão eletrônico e seus anexos que originaram esta contratação, nas legislações próprias, nas especificações e nas regras de boa técnica e proposta comercial da contratada.
4. Caberá ao Gestor da contratação:
 - a) Fazer cumprir todas as disposições deste contrato;
 - b) Manifestar-se sobre as divergências na prestação do serviço, comparando e solicitando sua melhoria de acordo com o especificado.
 - c) Advertir a contratada por escrito pelo não cumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO SIGILO

1. A Contratada deverá tratar com absoluto sigilo e confidencialidade, durante e posteriormente a vigência deste contrato, as informações que venham tomar conhecimento, formal ou informalmente, com relação a qualquer assunto ou atividade relacionada com a Contratante, salvo àquelas que por natureza, sejam de conhecimento público, sob as penas da lei, independentemente da classificação de sigilo e confidencialidade conferida pela Contratante a tais documentos.
2. Fica sujeita a multas e demais penalidades legais pelo não cumprimento do contido nesta cláusula.
2. A documentação e qualquer produto gerado, em papel e em mídia eletrônica, deverá ser entregue à Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Contratante.
3. A documentação e outras informações entregues pela Contratada passarão a ser propriedade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

1. A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA

1. A Contratada apresentou no ato da assinatura deste instrumento, prestação de garantia, referente ao recolhimento da caução de 5% (cinco inteiros percentuais) do valor do contrato, na importância de **R\$55.000,00(Cinquenta e cinco mil reais)**.
2. A garantia prestada será restituída ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, com o valor dos juros produzidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá, a critério da Contratante, ensejar a sua rescisão unilateral, com as consequências contratuais e as previstas no item 8.7, do Regulamento de Compras e Contratos, que estabelece que: "Os contratos deverão estabelecer que o inadimplemento, total ou parcial, das obrigações contratuais assumidas, dará à FPA o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a de suspensão do direito de participar das Seleções ou contratar com a FPA por prazo de até 02 (dois) anos".
2. Constituem motivo para a rescisão do contrato:
 - a) o não cumprimento, total ou parcial, ou o cumprimento irregular ou insatisfatório de cláusulas deste contrato;
 - b) o atraso injustificado para o início dos serviços contratados;
 - c) a paralisação dos serviços sem justa causa, e prévia comunicação à Contratante;
 - d) a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato;
 - e) a associação com terceiros, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato;
 - f) a fusão, incorporação, cisão ou dissolução da Contratada ou qualquer alteração social que possa, a critério da Contratante, prejudicar a execução do contrato;
 - g) o não atendimento das determinações regulares da Contratante;
 - h) o requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial ou a decretação de falência da Contratada, ou o protesto de títulos, ou emissão de cheques sem a devida provisão de fundos caracterizadores de sua insolvência;
 - i) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, que possa impedir a execução do contrato.
3. O fato que motivar a rescisão contratual deverá ser formalmente caracterizado, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa da outra parte.

4. Os procedimentos para a rescisão do presente contrato deverão atender o disposto no Regulamento de Compras e Contratos da Contratante;
5. Ocorrendo a rescisão do contrato por culpa da Contratada, esta não terá direito a nenhuma indenização, cabendo-lhe, tão somente, o recebimento do preço proporcional aos materiais entregues até a data do fato causador do rompimento, sem prejuízo de suas responsabilidades por eventuais perdas e danos decorrentes.
6. O presente contrato admite rescisão amigável, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS MULTAS

1. Se a contratada inadimplir, no todo ou em parte, este contrato, a contratante poderá, a seu critério, sem prejuízo das penalidades previstas na cláusula anterior, aplicar as multas previstas na Resolução nº. 005/PR/05 de 10/08/2005 (ANEXO I).
2. As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
3. O pagamento das multas previstas neste contrato não exime a contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste Contrato, nem da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato venha acarretar à contratante.
4. As penalidades pecuniárias serão cobradas mediante o desconto, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, dos créditos da contratada junto à CONTRATANTE ou, na inexistência de créditos, por via administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

1. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, como sendo único competente para dirimir dúvidas ou questões do presente contrato, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam, as partes, juntamente com as testemunhas, o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, forma e idêntico valor jurídico, para um só efeito, para que produza os efeitos de direito. E, por estarem assim justas e contratadas, o presente instrumento é assinado pelas partes contratantes em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo consignadas, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.



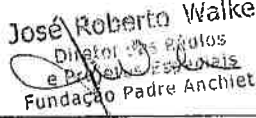


FUNDAÇÃO
PADRE ANCHIETA


Fls. N.º 305
Proc. n.º 347.124
Rubrica

São Paulo, 03 de setembro de 2014.


Gilvani Moletta
Diretor Técnico
Fundação Padre Anchieta


José Roberto Walker
Diretor de Projetos
e Programas Especiais
Fundação Padre Anchieta

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS
CONTRATANTE


Eduardo Duarte Neto
RG: 23.326.663-1
Diretor

APPA SERVIÇOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA
CONTRATADA

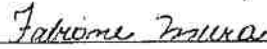
TESTEMUNHAS

1ª



Nome Tadeu Eduardo P. da Silva
RG nº RG: 23.083.018-3
Encarregado - RH

2ª



Nome
RG nº 20.516.271-8



FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS

Rua Cenno Sbrighi, 378 – Água Branca – CEP 05036-900 – São Paulo – Capital
Tel : 2182-3162 – Fax : 3611-1518
CNPJ 61.914.891/0001-86 – Inscr. Est. 145.573.650.117



**FUNDAÇÃO
PADRE ANCHIETA**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Fls. N.º 306
Proc. n.º 343/114
Rubrica

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS

CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA

Inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.969.071.0001/10, com sede na Rua Travessa Mirambava, nº474 , neste ato por seu representante legal.


CONTRATO Nº 0334/2014:

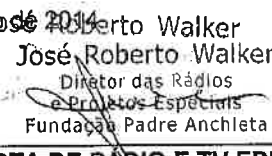
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de mão-de-obra temporária.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução de julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

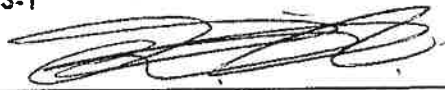
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados relativamente ao aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 03 de Setembro de 2014


Givani Mojetta
Diretor Técnico
Fundação Padre Anchieta


José Roberto Walker
Diretor das Rádios
e Projetos Especiais
Fundação Padre Anchieta

**FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS
CONTRATANTE**


Eduardo Duarte Neto
RG: 23.326.663-1
Diretor

**APPÁ SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA
CONTRATADA**

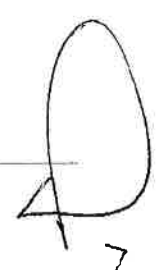
FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS

Rua Cenno Sbrighi, 378 – Água Branca – CEP 05036-900 – São Paulo – Capital

Tel : 2182-3156 – Fax : 3611-1518

licitacao@tvcultura.com.br

CNPJ 61.914.891/0001-86





Fis. N.º 320
Proc. n.º 0347/14
Rubrica: Ac. Ha

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, com sede na Rua Cenzo Sbrighi nº 378, Água Branca, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.914.891/0001-86, neste ato representada pelos seus procuradores abaixo-assinados, doravante denominada **CONTRATANTE**;


APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS EFETIVOS LTDA, com endereço na Rua Mirambava, 474, Centro, Suzano, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.969.071/0001-10, neste ato representado por seu representante legal, adjudicatária do Pregão Eletrônico n.º 028/2014, Processo nº 0347/2014, doravante denominada **CONTRATADA**;

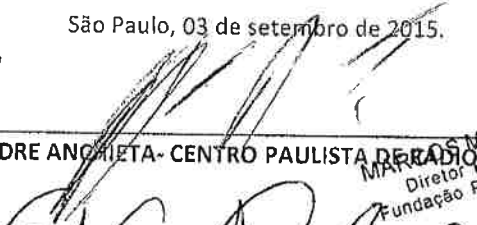
As partes acima qualificadas celebraram em 03 de setembro de 2014 o Contrato Original nº 0334/2014, tendo por objeto a prestação de serviços de fornecimento de mão de obra temporária, de acordo com as especificações e condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2014 e seus anexos e pelo presente instrumento, resolvem as partes, de comum acordo, o quanto segue:


- I. Prorrogar o prazo de vigência, previsto na cláusula quinta do contrato original, por 12 (doze) meses, a partir de **03/09/2015**.
- II. Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, não modificadas por este instrumento, ora ratificadas pelas partes.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 03 de setembro de 2015.


Gilvan Miletta
Diretor Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas
Fundação Padre Anchieta


MARCOS MENDONÇA
Diretor APPA Serviços Temporários Efetivos Ltda
Fundação Padre Anchieta


Rubens Verdi Silva
Analista de Licitações
RNE V853283-K

APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS EFETIVOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) 
Nome/RG **MARIA FATIMA GOMES VALENTE**
Coord. Adm. Pessoal

2ª) _____





Processo nº 0347/2014

Contrato nº 0334/2014

Fls. N.º 321
Proc. n.º 0347/14
Rubrica Anchieta

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS.

CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS EFETIVOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 0334/2014


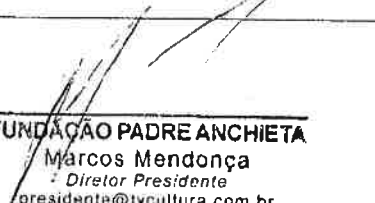
OBJETO: PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução de julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

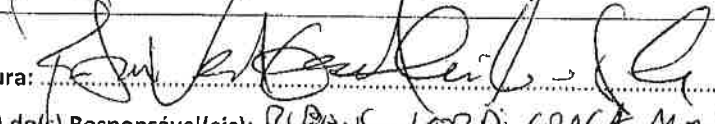
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados relativamente ao aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 03 de setembro de 2015.

Pela **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA:

 FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA Gilvani Moletta Diretor Técnico gilvanimoletta@tvcultura.com.br gilvani.moletta@gmail.com	 FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA Marcos Mendonça Diretor Presidente presidente@tvcultura.com.br marcosmendonca10@gmail.com
O(s) Representante(s) da Fund. Pe. Anchieta signatário(s) do presente, ressalva(m) que concorda(m) com a ciência dos despachos e decisões do TCE/SP pelo D.O.E, enquanto no exercício de suas funções perante a Fundação, devendo, após, receber(em) ciência e intimação pessoal	

Pela **CONTRATADA:** APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS EFETIVOS LTDA

Assinatura: 
Nome(s) do(s) Responsável(is): RUBENS VERDI GRACIA MOURA E SILVA
Cargo(s) do(s) Responsável(is): ANALISTA DE LICITAÇÕES
E-mail Institucional: RUBENS.COMERCIAL@APPASERVICIOS.COM.BR
E-mail pessoal: VERDI@GMAIL.COM
Rubens Verdi Silva Analista de Licitações RNE V153203-K





Fls. nº	369
Proc. nº	0347/14
Rubrica	Jabloni

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, com sede na Rua Cenzo Sbrighi nº 378, Água Branca, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.914.891/0001-86, neste ato representada pelos seus procuradores abaixo-assinados, doravante denominada **CONTRATANTE**;

APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS EFETIVOS LTDA, com endereço na Rua Mirambava, 474, Centro, Suzano, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.969.071/0001-10, neste ato representado por seu representante legal, adjudicatária do Pregão Eletrônico n.º 028/2014, Processo nº 0347/2014, doravante denominada **CONTRATADA**;

As partes acima qualificadas celebraram em 03 de setembro de 2014 o Contrato Original nº 0334/2014, tendo por objeto a prestação de serviços de fornecimento de mão de obra temporária, de acordo com as especificações e condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2014 e seus anexos e pelo presente instrumento, resolvem as partes, de comum acordo, o quanto segue:

- I. Prorrogar o prazo de vigência, previsto na cláusula quinta do contrato original, por 6 (seis) meses, a partir de **03/09/2016**.
- II. As partes, nesta data resolvem alterar a **Cláusula Primeira – Do Objeto**, referente ao Contrato Original, com a seguinte redação:

“1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de mão-de-obra temporária, de acordo com a Lei nº 6019/74, a ser utilizada conforme necessidade da Fundação Padre Anchieta, nas dependências de sua Sede, situada na Rua Cenzo Sbrighi, 378- São Paulo/SP, ou em outros locais de São Paulo, caso seja necessário. Excepcionalmente à regra, a função de motorista, dada a peculiaridade dos serviços prestados, será permitida a ultrapassagem dos limites geográficos do Município de São Paulo.”

- III. O presente contrato poderá ser rescindido antes do término do prazo previsto no item I acima, caso outra seleção seja promovida e outro contrato venha a ser firmado, sem que a resolução do contrato gere direito a qualquer espécie de indenização à Contratada.
- IV. Em razão da prorrogação ora firmada, fica consolidado o valor pecuniário total de R\$ 2.255.186,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais), estimado no período compreendido entre setembro de 2014 a fevereiro de 2017.
- V. Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, não modificadas por este instrumento, ora ratificadas pelas partes.






Processo nº 0347/2014
Contrato nº 0334/2014

Fls. nº	270
Proc. nº	0347/14
Rubrica	Fabiane

E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 01 de setembro de 2016.


Gilvani Moletta
Diretor Técnico
Fundação Padre Anchieta


Ubirajara Guimarães
Diretoria Adm. Financeira
Fundação Padre Anchieta

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA- CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS


APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS EFETIVOS LTDA

Rubens Verdi Silva
Procurador
RNE: V853283-K
CPF: 235.214.348-93

TESTEMUNHAS:

1ª) Fabiane Rizzardo
Nome/RG 30.516.271-8

2ª) _____





Processo nº 0347/2014
Contrato nº 0334/2014

Fls. nº	571
Proc. nº	0347/14
Rubrica	Fabiano

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS.

CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 0334/2014



OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de Instrução de julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso Interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

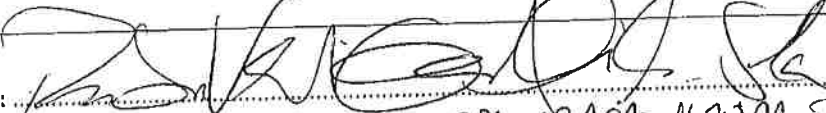
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados relativamente ao aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 01 de setembro de 2016.

Pela **CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA:**

 FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA Gilvani Moletta Diretor Geral gilvanimoletta@vcultura.com.br gilvani.moletta@gmail.com	 Fundação Padre Anchieta Ubirajara Guimarães Diretor Administrativo Financeiro ubirajaraaguimaraes@vcultura.com.br uguimaraes12@gmail.com
O(s) Representante(s) da Fund. Pe. Anchieta signatário(s) do presente, ressalva(m) que concorda(m) com a ciência dos despachos e decisões do TCE/SP pelo D.O.E, enquanto no exercício de suas funções perante a Fundação, devendo, após, receber(em) ciência e intimação pessoal	

Pela **CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS EFETIVOS LTDA.**

Assinatura:	
Nome(s) do(s) Responsável(eis):	RUBENS VERDI GRACIA ALMEIDA E SILVA
Cargo(s) do(s) Responsável(eis):	PROCURADOR
E-mail Institucional:	RUBENS.CONCORDIA@APPAEMPREGOS.COM.BR
E-mail pessoal:	





Processo nº 0347/2014
Contrato nº 0334/2014

Fls. nº	693
Proc. nº	0347/14
Rubrica	Fabiane

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, com sede na Rua Cenno Sbrighi nº 378, Água Branca, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.914.891/0001-86, neste ato representada pelos seus procuradores abaixo-assinados, doravante denominada **CONTRATANTE**;

APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS EFETIVOS LTDA, com endereço na Rua Mirambava, 474, Centro, Suzano, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.969.071/0001-10, neste ato representado por seu representante legal, adjudicatária do Pregão Eletrônico n.º 028/2014, Processo nº 0347/2014, doravante denominada **CONTRATADA**;

As partes acima qualificadas celebraram em 03 de setembro de 2014 o Contrato Original nº 0334/2014, tendo por objeto a prestação de serviços de fornecimento de mão de obra temporária, de acordo com as especificações e condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2014 e seus anexos e pelo presente instrumento, após a celebração do primeiro e segundo termos de aditamento, resolvem as partes, de comum acordo, o quanto segue:

- I. Prorrogar o prazo de vigência, previsto na cláusula quinta do contrato original, por 3 (três) meses, a partir de **03/03/2017**.
- II. Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, não modificadas por este instrumento, ora ratificadas pelas partes.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubirajara Guimarães
Diretoria Adm. Financeira
Fundação Padre Anchieta

São Paulo, 01 de março de 2017.

Gilvan Moletta
Diretor Técnico

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS

APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS EFETIVOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) Glauco Ay. da Silva
Nome/RG
RG: 43.251.819-8

2ª) Fabiane Rezende
Nome/RG
RG: 30.516.271-8





Processo nº 0347/2014
Contrato nº 0334/2014

Fls. nº	394
Proc. nº	0347/14
Rubrica	Fabiane

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS.

CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 0334/2014

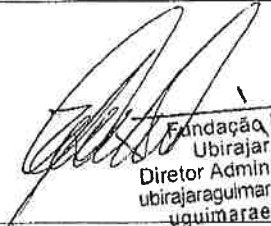
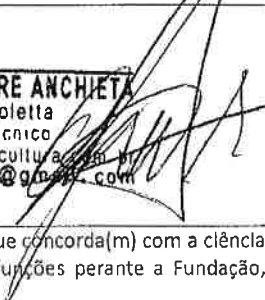
OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução de julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso Interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.


Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados relativamente ao aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 01 de março de 2017.

Pela **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA:

 Fundação Padre Anchieta Ubirajara Guimarães Diretor Administrativo Financeiro ubirajara@vcultura.com.br uguilmaraes12@gmail.com	 FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA Gilvani Moletta Diretor Técnico gilvanimoletta@vcultura.com.br gilvani.moletta@gmail.com
O(s) Representante(s) da Fund. Pe. Anchieta signatário(s) do presente, ressalva(m) que concorda(m) com a ciência dos despachos e decisões do TCE/SP pelo D.O.E, enquanto no exercício de suas funções perante a Fundação, devendo, após, receber(em) ciência e intimação pessoal	

Pela **CONTRATADA:** APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS EFETIVOS LTDA.

Assinatura:	
Nome(s) do(s) Responsável(eis):	RUBENS VERSI, GRACA ANTONIA E SILVA
Cargo(s) do(s) Responsável(eis):	GERENTE COMERCIAL PÚBLICO
E-mail Institucional:	COMERCIAL.PUBLICO@APPASERVICIOS.COM.BR
E-mail pessoal:	rubens.versis@APPASERVICIOS.COM.BR





Fis. N.º 476
Proc. nº 0347/14
Rubrica
Processo nº 0347/2014
Contrato nº 0334/2014

QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, com endereço nesta Capital, na Rua Cenno Sbrighi, n.º 378 - Água Branca, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.914.891/0001-86, neste ato representada pelos seus procuradores abaixo-assinados, doravante denominada **CONTRATANTE**; e

APPA SERVIÇOS TEMPRÁRIOS EFETIVOS LTDA, com sede na Rua Mirambava, nº 474, Centro, Suzano, São Paulo/SP, CEP 08674-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.969.071/0001-10, neste ato representado por seu representante legal, adjudicatária do Pregão Eletrônico nº 028/2014, Processo nº 0347/2014, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas celebraram em 03 de setembro de 2014, o contrato nº 0334/2014, tendo por objeto a prestação de serviços de fornecimento de mão de obra temporária, de acordo com as especificações e condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2014 e seus anexos, posteriormente prorrogado por mais três aditamentos, estando, portanto, na iminência do seu encerramento, em junho de 2017, vêm, em comum acordo, celebrar o presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato, nos termos a seguir aduzidos:

- I. As Partes, nesta data, resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato original, fixado na Cláusula Quinta, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir do dia **03 de junho de 2017**;
- II. Inclui-se ao Contrato o Item 1 alínea "O" à Cláusula Décima que terá a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

(...)

1.o) A **CONTRATADA** declara que não é objeto de Inquéritos ou processos administrativos promovidos pelo Poder Público, nem é réu em processos de improbidade administrativa promovidos pelo Ministério Público, com fundamento na Lei Anticorrupção, Lei de Improbidade Administrativa e demais leis pertinentes às práticas de contratação com o Poder Público, e garante que não ofereceu, pagou ou autorizou pagamento ou qualquer tipo de vantagem, direta ou indireta, a qualquer pessoa física ou jurídica, da administração pública, nacional ou estrangeira, e tampouco efetuará quaisquer destas práticas, de forma a tentar obter para si vantagem indevida, inclusive, para consecução do objeto da presente contratação. Declara ainda que não tentou ou tentará influenciar de qualquer forma, de maneira indevida ou ilícita, qualquer outra pessoa (física ou jurídica) da administração pública, nacional ou estrangeira, com o intuito de obterem uma vantagem comercial imprópria, bem como não aceitará e nem aceitará referido pagamento no futuro e, caso venha a ter conhecimento de algum destes atos, se compromete a informar imediatamente os órgãos de governança da **CONTRATANTE**. Adicionalmente, compromete-se a cumprir e observar rigorosamente os termos das leis brasileiras, incluindo, mas não se limitando a Lei Federal nº 12.846/13, o Código Penal Brasileiro (artigo 332 e 333), a Lei Federal nº 8.429/1992, a Lei Federal nº 13.303/16, a Lei Federal nº 7.492/86 e ainda, o Foreign Corrupt Practices Act de 1977 – FCPA, a UK Bribery Act 2010 – UKBA, e quaisquer outras leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis às práticas Anticorrupção e Antissuborno. A **CONTRATADA** concorda, ainda, em responder prontamente às dúvidas da **CONTRATANTE** relacionadas com o programa anticorrupção e outros controles relacionados ao disposto nesta Cláusula e que cooperará plenamente em qualquer investigação da **CONTRATANTE** sobre eventuais violações às suas disposições. A não observância de tais previsões configurará infração legal além de infração contratual, sendo esta causa de rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à **CONTRATANTE**."





Fls. N.º 42
Proc. nº 0334/14
Rubrica
Processo nº 0347/2014
Contrato nº 0334/2014

- III. Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, não modificadas pelo presente instrumento, ora ratificadas pelas partes.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 01 de junho de 2017.

Gilvanete Letta
Diretor Jurídico
Fundação Padre Anchieta

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS

Marcos Ribeiro de Mendonça
Diretor Presidente
Fundação Padre Anchieta

APPA-SERVIÇOS TEMPORÁRIOS EFETIVOS LTDA

Rubens Verdi Silva
Procurador
RNE: V853283-K
CPF: 235.214.348-93

TESTEMUNHAS:

1a)

Nome: LOCIANA PAULA DE OLIVEIRA
RG: 28.983.383-0

2a)

Nome:
RG:





Processo nº 0347/2014
Contrato nº 0334/2014

Fls. N.º	428
Proc. nº	0347/14
Rubrica	2

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS.

CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 0334/2014


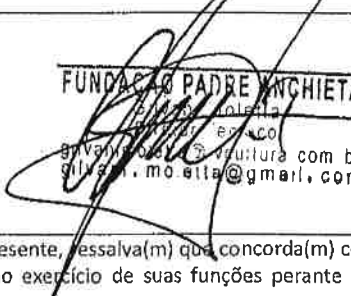
OBJETO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução de julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados relativamente ao aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 01 de junho de 2017.

Pela **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA

 Marcos Ribeiro de Mendonça Diretor Presidente Fundação Padre Anchieta	 FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS E.P.A. CO Av. Vinte e Nove de Abril, 100 - Vila Rica - São Paulo - SP silva@anchieta.com.br silva@anchieta@gmail.com
O(s) Representante(s) da Fund. Pe. Anchieta signatário(s) do presente, ressalva(m) que concorda(m) com a ciência dos despachos e decisões do TCE/SP pelo D.O.E, enquanto no exercício de suas funções perante a Fundação, devendo, após, receber(em) ciência e intimação pessoal	

Pela **CONTRATADA:** APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.

Assinatura:	
Nome(s) do(s) Responsável(eis):	RUBENS VERDI GRACA ALMEIDA E SILVA
Cargo(s) do(s) Responsável(eis):	GERENTE DE LICITAÇÕES
E-mail Institucional:	COMERCIAL.PUBLICO@APPAEMPRESAS.COM.BR
E-mail pessoal:	RUBENS.COMERCIAL@APPAEMPRESAS.COM.BR





QUINTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, com sede na Rua Cenno Sbrighi nº 378, Água Branca, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.914.891/0001-86, neste ato representada pelos seus procuradores abaixo-assinados, doravante denominada **CONTRATANTE**;

APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS EFETIVOS LTDA, com endereço na Rua Mirambava, 474, Centro, Suzano, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.969.071/0001-10, neste ato representado por seu representante legal, adjudicatária do Pregão Eletrônico n.º 028/2014, Processo nº 0347/2014, doravante denominada **CONTRATADA**;

As partes acima qualificadas celebraram em 03 de setembro de 2014 o Contrato Original nº 0334/2014, tendo por objeto a prestação de serviços de fornecimento de mão de obra temporária, de acordo com as especificações e condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2014 e seus anexos e pelo presente instrumento, após a celebração do primeiro, segundo, terceiro e quarto termos de aditamento, resolvem as partes, de comum acordo, o quanto segue:

- I. Prorrogar o prazo de vigência, previsto na cláusula quinta do contrato original, por 3 (três) meses, a partir de **03/09/2017**.
- II. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, quando houver interesse Público e, em qualquer hipótese, mediante notificação prévia da Contratada, com antecedência mínima de 30(trinta) dias.
- III. Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, não modificadas por este instrumento, ora ratificadas pelas partes.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 01 de setembro de 2017.

Marcos P. Silva
Diretor Administrativo

Gilvani Moletta
Diretor Técnico

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS

APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS EFETIVOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
Nome/RG

2ª) _____
Nome/RG





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS.

CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 0334/2014



OBJETO: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução de julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

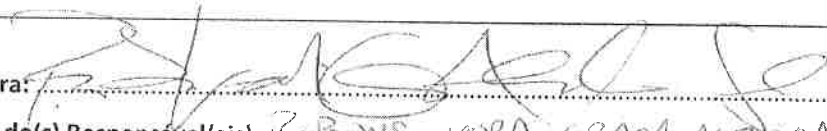
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados relativamente ao aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 01 de setembro de 2017.

Pela CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA:

 FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA Marcos P. Silva Diretor Adm. Financeiro marcosilva@fpcultura.com.br marcospsilva@terra.com.br	 FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA Gilvan Moletta Diretor Técnico gilvanmoletta@fpcultura.com.br gilvan.moletta@gmail.com
O(s) Representante(s) da Fund. Pe. Anchieta signatário(s) do presente, ressalva(m) que concorda(m) com a ciência dos despachos e decisões do TCE/SP pelo D.O.E, enquanto no exercício de suas funções perante a Fundação, devendo, após, receber(em) ciência e intimação pessoal	

Pela CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS EFETIVOS LTDA.

Assinatura: 
Nome(s) do(s) Responsável(eis): RUBENS VERDI GRACA ALMEIDA E SUA
Cargo(s) do(s) Responsável(eis): GERENTE COMERCIAL
E-mail Institucional: RUBENS.VERDI@APPA-SERVICOS.COM.BR
E-mail pessoal: RUBENS.VERDI@APPA-SERVICOS.COM.BR





Processo nº 0347/2014

Contrato nº 0334/2014

Fls. N° 982
Proc. N° 0347/14
Rubrica... *Almeida*

**SEXTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA
TEMPORÁRIA**

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, com sede na Rua Cenno Sbrighi nº 378, Água Branca, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.914.891/0001-86, neste ato representada pelos seus procuradores abaixo-assinados, doravante denominada **CONTRATANTE**;

APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS EFETIVOS LTDA, com endereço na Rua Mirambava, 474, Centro, Suzano, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.969.071/0001-10, neste ato representado por seu representante legal, adjudicatária do Pregão Eletrônico n.º 028/2014, Processo nº 0347/2014, doravante denominada **CONTRATADA**;

As partes acima qualificadas celebraram em 03 de setembro de 2014 o Contrato Original nº 0334/2014, tendo por objeto a prestação de serviços de fornecimento de mão de obra temporária, de acordo com as especificações e condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2014 e seus anexos e pelo presente instrumento, após a celebração do primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto termos de aditamento, resolvem as partes, de comum acordo, o quanto segue:

- I. Prorrogar o prazo de vigência, previsto na cláusula quinta do contrato original, por 12 (doze) meses, a partir de **03/12/2017**.
- II. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, quando houver interesse Público e, em qualquer hipótese, mediante notificação prévia da Contratada, com antecedência mínima de 30(trinta) dias.
- III. Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, não modificadas por este instrumento, ora ratificadas pelas partes.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 01 de dezembro de 2017.

Marcos P. Silva
Diretor Adm. Financeiro

Gilvanete
Diretora Técnica
Fundação Padre Anchieta

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS

APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS EFETIVOS LTDA
Rubens Verdi Silva
Procurador
RNE: V853283-K
CPF: 235.214.348-93

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
Name/RG

2ª) _____
Nome/RG





Processo nº 0347/2014
Contrato nº 0334/2014

Fis. Nº 488
Proc. Nº 0347/14
Rubrica...

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS.

CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 0334/2014



OBJETO: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução de julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

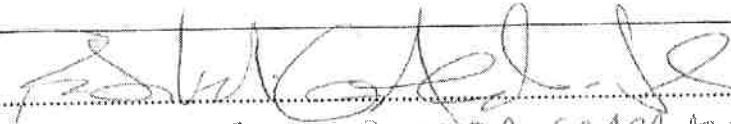
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados relativamente ao aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 01 de dezembro de 2017.

Pela **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA:

 FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA Marcos R. Silva Diretor Adm. Financeiro marcosilva@tvcultura.com.br marcosrpsilva@terra.com.br	 FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA Gilvanir M. Pinheiro Diretor Administrativo gilvanir@tvcultura.com.br gilvanir.m.pinheiro@gmail.com
O(s) Representante(s) da Fund. Pd. Anchieta signatário(s) do presente, ressalva(m) que concorda(m) com a ciência dos despachos e decisões do TCE/SP pelo D.O.E, enquanto no exercício de suas funções perante a Fundação, devendo, após, receber(em) ciência e intimação pessoal	

Pela **CONTRATADA:** APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS EFETIVOS LTDA.

Assinatura: 

Nome(s) do(s) Responsável(is): Euzenir Manoel Gomes

Cargo(s) do(s) Responsável(is): Gerente de Licitações

E-mail Institucional: euzenir.manoel@appa.com.br

E-mail pessoal: euzenir.manoel@appa.com.br



PLANILHA 1

Item 2.a - Valores pagos pela FPA à contratada (APPA)												
Item	dez/17	nov/17	out/17	set/17	ago/17	jul/17	jun/17	mai/17	abr/17	mar/17	fev/17	jan/17
Salário	174.762,78	150.716,51	174.988,39	114.126,19	67.810,84	61.627,71	43.482,21	34.785,86	50.478,12	61.464,95	62.974,18	64.530,63
Benefícios	24.455,53	18.314,89	21.733,06	16.000,04	13.168,93	11.285,48	8057,15	5.985,07	5395,90	10.540,09	8.285,64	10.271,41
Totais	199.218,31	169.031,40	196.721,45	130.126,23	80.979,77	72.913,19	51.539,36	40.770,93	55.874,02	72.005,04	71.259,82	74.802,04

Custo Total 2017 =>	1.215.241,56
-------------------------------	---------------------

PLANILHA 2

Nome	Cargo	Data Admissão	Data Demissão Término Espetência	Salário Base	(Cota) Salário Mes	(Cota) Salário Mes	HORA EXTRA 55%	(Cota) HORA EXTRA 55%	HORA EXTRA 75%	(Cota) HORA EXTRA 75%	HORA EXTRA 100%	(Cota) HORA EXTRA 100%	D.S.R. (H.E. / ADIC. NOT.)	Total Bruto	Taxa	Total Salário	PAGAMENTO DO VALOR DO TRANSPORTE	PAGAMENTO DO VALOR DO REFÚCIO	DESCONTO DE VALOR DO TRANSPORTE UTILIZADO	DESCONTO DE VALOR DO REFÚCIO UTILIZADO	DESCONTO DE VALOR DO TRANSPORTE UTILIZADO	DESCONTO DE VALOR DO REFÚCIO UTILIZADO	Total Benefício	Total
ALEXANDRE APARECIDO FERREIRA DE BRITO	MOTORISTA	19/12/2016	/ / /	1.668,37	30,00	1.668,37	0,00	0,00						1.668,37	1,76814	3.436,51	197,60	500,00	106,10	50,05	31,45	567,65	2.235,62	
CASSIA NUNES DUARTE	CONTR. DE ACESSO	01/06/2016	27/01/2017	1.271,58	27,00	1.131,91	0,00	0,00			6,00		15,59	1.147,50	1,21612	2.365,02	272,82	460,00	67,91	31,45	31,45	630,66	1.777,95	
CHRISTIAN CERRUTI	MOTORISTA	01/11/2016	/ / /	1.668,37	30,00	1.668,37	0,00	0,00						1.668,37	1,76814	3.436,53	307,44	500,00	106,10	50,05	31,45	677,69	2.346,06	
DANIEL DAQ DOS SANTOS	CONTR. DE ACESSO	01/06/2016	27/01/2017	1.271,58	27,00	1.131,91	0,00	0,00			6,00		15,59	1.147,50	1,21612	2.365,02	272,82	460,00	67,91	31,45	31,45	630,66	1.777,95	
DAVID KAPOR	MOTORISTA	28/11/2016	/ / /	1.668,37	30,00	1.668,37	0,00	0,00						1.668,37	1,76814	3.436,53	307,44	500,00	106,10	50,05	31,45	677,69	2.346,06	
FERNANDA EUPHRAZIA RAMOS	AUX ADMINISTRATIVO	29/12/2016	/ / /	1.195,21	30,00	1.195,21	0,00	0,00						1.195,21	1,26668	2.463,69	197,20	440,00	71,71	13,85	13,85	499,64	1.654,05	
FERNANDO AUGUSTO MILDONDO CAMPANHINI	ASSISTENTE DE PAUTA	11/02/2016	/ / /	1.955,00	30,00	1.955,00	0,00	0,00						2.572,21	2,73133	5.308,54	197,40	500,00	117,30	58,65	58,65	541,65	3.138,86	
GUILHERME SANTANA NIERO	ASSISTENTE DE PAUTA	11/02/2016	/ / /	1.955,00	30,00	1.955,00	0,00	0,00						2.572,21	2,73133	5.308,54	197,40	500,00	117,30	58,65	58,65	541,65	3.138,86	
JOSE CARLOS CLEMENTINO	MOTORISTA	12/12/2016	13/01/2017	1.668,37	13,00	723,96	0,00	0,00						723,96	7,86139	2.489,11	197,60	500,00	41,38	30,00	31,45	210,99	939,89	
JOSE CECILIO DE AZEVEDO SANTOS	MOTORISTA	09/01/2017	/ / /	1.663,96	23,00	1.291,03	0,00	0,00						1.291,03	1,39423	2.659,26	152,00	400,00	77,46	31,73	31,73	435,61	1.796,64	
JOSE DE JESUS OLIVEIRA	PEDEIREIRO	19/12/2016	/ / /	1.683,96	30,00	1.683,96	0,00	0,00						1.683,96	1,78466	3.468,62	501,50	440,00	101,04	50,51	50,51	796,05	2.474,01	
LUAN DOMENICO OLIVEIRA	MAQUILADOR (A)	14/10/2016	/ / /	2.224,20	30,00	3.099,88	0,00	0,00						3.099,88	3,28525	6.385,13	307,84	500,00	132,85	104,05	104,05	598,99	3.690,87	
LUCAS SABA VIEIRA	ASSISTENTE DE PAUTA	11/02/2016	/ / /	1.955,00	30,00	1.955,00	0,00	0,00						2.572,21	2,73133	5.308,54	197,40	500,00	117,30	58,65	58,65	541,65	3.138,86	
MARIA ANGELICA SALES	PAUTEIRO (I)	01/12/2016	/ / /	1.048,82	30,00	3.048,82	0,00	0,00						3.048,82	3,93229	7.642,76	364,80	480,00	180,99	91,46	91,46	4.380,82	576,41	
MILTON VICENTE	MOTORISTA	04/11/2016	/ / /	1.668,37	30,00	1.668,37	0,00	0,00						1.668,37	1,76814	3.436,53	197,40	500,00	106,10	50,05	31,45	677,69	2.346,06	
SERGIO DOMINGUES	MOTORISTA	12/12/2016	/ / /	1.668,37	30,00	1.668,37	0,00	0,00						1.668,37	1,76814	3.436,53	197,40	500,00	106,10	50,05	31,45	677,69	2.346,06	
VANDERLEIAN FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA	01/06/2016	27/01/2017	1.300,00	27,00	1.170,00	0,00	0,00						1.170,00	1,33919	2.469,97	174,80	460,00	70,20	33,01	33,01	520,56	1.659,50	
WALDIRNE DA SILVA LUIZIRO	MOTORISTA	30/01/2017	/ / /	1.300,00	2,00	86,66	0,00	0,00						86,66	9,184	174,50	21,48	40,00	5,20	8,00	8,00	50,48	137,14	
				30.816,73		28.763,19	0,00	0,00	86,00	2.038,88	137,20	32,00	520,52	31.124,50		64.500,03	4.481,44	6.380,00	1.472,99	1.211,00	879,44	10.213,41	41.696,00	

NE de profissionais por função
MOTORISTA (7)
CONTR. DE ACESSO (2)
AUX ADMINISTRATIVO (1)
ASSISTENTE DE PAUTA (3)
PEDEIREIRO (1)
MAQUILADOR (A) (1)
PAUTEIRO (1)
MOTORISTA (1)

FEVEREIRO / 2017

Nome	Cargo	Data Admissao	Data Demissao Termino Experiencia	Salario Base	(Cota) SALARIO MES	(Cota) SALARIO MES	SALARIO MES	(Cota) HORA EXTRA 55%	HORA EXTRA 55%	(Cota) HORA EXTRA 75%	HORA EXTRA 75%	(Cota) HORA EXTRA 100%	HORA EXTRA 100%	Total Bruto	TMS	Total Ssh/ho	PAGAMENTO DE VALE-TRANSPORTE	PAGAMENTO DE VALE-REFEICAO	DESCONTO VALE-TRANSPORTE UTILIZADO	DESCONTO VALE-REFEICAO MAO UTILIZADO	DESCONTO DE VALE-TRANSPORTE	DESCONTO VALE-REFEICAO MAO UTILIZADO	Total Beneficio	Total		
ALEXANDRE APARECIDO FERREIRA DE BRITO	MOTOBISTA	19/12/2016	1/1/17	1.668,37	30,00	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37
CHRISTIAN CERUATTI	MOTOBISTA	03/11/2016	1/1/17	1.668,37	30,00	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37
DAVID KAPOR	MOTOBISTA	28/11/2016	25/02/2017	1.668,37	30,00	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37
EDINEIA EUFASIA RAVOS	AUX ADMINISTRATIVO	24/11/2016	1/1/17	1.195,21	30,00	1.195,21	1.195,21	1.195,21	1.195,21	1.195,21	1.195,21	1.195,21	1.195,21	1.195,21	1.195,21	1.195,21	1.195,21	1.195,21	1.195,21	1.195,21	1.195,21	1.195,21	1.195,21	1.195,21	1.195,21	1.195,21
EDUARDO FERRACCO SOUERA	LIDER SERVICIOS GERAIS	15/02/2017	1/1/17	1.585,00	16,00	1.585,00	1.585,00	1.585,00	1.585,00	1.585,00	1.585,00	1.585,00	1.585,00	1.585,00	1.585,00	1.585,00	1.585,00	1.585,00	1.585,00	1.585,00	1.585,00	1.585,00	1.585,00	1.585,00	1.585,00	1.585,00
FERNANDO AUGUSTO FLOCOMO CAMPANINI	ASSISTENTE DE PAUTA	11/10/2016	1/1/17	1.955,00	30,00	1.955,00	1.955,00	1.955,00	1.955,00	1.955,00	1.955,00	1.955,00	1.955,00	1.955,00	1.955,00	1.955,00	1.955,00	1.955,00	1.955,00	1.955,00	1.955,00	1.955,00	1.955,00	1.955,00	1.955,00	1.955,00
GUILHERME SANTANA NIERO	ASSISTENTE DE PAUTA	11/10/2016	1/1/17	1.683,96	30,00	1.683,96	1.683,96	1.683,96	1.683,96	1.683,96	1.683,96	1.683,96	1.683,96	1.683,96	1.683,96	1.683,96	1.683,96	1.683,96	1.683,96	1.683,96	1.683,96	1.683,96	1.683,96	1.683,96	1.683,96	1.683,96
JOSE DE FOLIS OLIVEIRA	PEDEIREO	19/12/2016	1/1/17	1.683,96	30,00	1.683,96	1.683,96	1.683,96	1.683,96	1.683,96	1.683,96	1.683,96	1.683,96	1.683,96	1.683,96	1.683,96	1.683,96	1.683,96	1.683,96	1.683,96	1.683,96	1.683,96	1.683,96	1.683,96	1.683,96	1.683,96
LUAN DOMENICO OLIVEIRA	MACHUADOR (A)	19/10/2016	1/1/17	2.214,20	30,00	2.214,20	2.214,20	2.214,20	2.214,20	2.214,20	2.214,20	2.214,20	2.214,20	2.214,20	2.214,20	2.214,20	2.214,20	2.214,20	2.214,20	2.214,20	2.214,20	2.214,20	2.214,20	2.214,20	2.214,20	2.214,20
LUCAZ SABA NIEIRA	ASSISTENTE DE PAUTA	11/10/2016	1/1/17	1.955,00	30,00	1.955,00	1.955,00	1.955,00	1.955,00	1.955,00	1.955,00	1.955,00	1.955,00	1.955,00	1.955,00	1.955,00	1.955,00	1.955,00	1.955,00	1.955,00	1.955,00	1.955,00	1.955,00	1.955,00	1.955,00	1.955,00
MARIA ANGELICA SALES	PAUTEIRO I	01/11/2016	1/1/17	3.048,82	30,00	3.048,82	3.048,82	3.048,82	3.048,82	3.048,82	3.048,82	3.048,82	3.048,82	3.048,82	3.048,82	3.048,82	3.048,82	3.048,82	3.048,82	3.048,82	3.048,82	3.048,82	3.048,82	3.048,82	3.048,82	3.048,82
NITON VICENTE	MOTOBISTA	04/12/2016	18/02/2017	1.668,37	18,00	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37
REGINEE CARVALHO DE BARRIOS	AUX ADMINISTRATIVO	14/02/2017	1/1/17	1.195,51	17,00	1.195,51	1.195,51	1.195,51	1.195,51	1.195,51	1.195,51	1.195,51	1.195,51	1.195,51	1.195,51	1.195,51	1.195,51	1.195,51	1.195,51	1.195,51	1.195,51	1.195,51	1.195,51	1.195,51	1.195,51	1.195,51
RONALDO FERRE DE OLIVEIRA	AUX SERVICIOS GERAIS	06/02/2017	1/1/17	780,89	25,00	780,89	780,89	780,89	780,89	780,89	780,89	780,89	780,89	780,89	780,89	780,89	780,89	780,89	780,89	780,89	780,89	780,89	780,89	780,89	780,89	780,89
SERGIO DOMINGUES	MOTOBISTA	12/12/2016	1/1/17	1.668,37	30,00	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37	1.668,37
WALDIR DA SILVA LEBRÃO	MACHUADOR	30/01/2017	1/1/17	1.300,00	30,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00
				28.958,53		27.576,87	27.576,87	0,00	0,00	84,00	2.178,63	77,08	1.438,97	817,46	30.574,56	62.971,13	4.049,72	6.600,00	0,00	1.560,82	0,00	707,26	4.235,64	34.858,60		

Nr de profissionais por função	
MOTOBISTA (5)	
AUX ADMINISTRATIVO (2)	
LIDER SERVICIOS GERAIS (1)	
ASSISTENTE DE PAUTA (3)	
PEDEIREO (2)	
MACHUADOR (A) (1)	
PAUTEIRO (1)	
AUX SERVICIOS GERAIS (1)	
MACHUADOR (1)	

ABRIL / 2017

Nombre	Cargo	Fecha Admisión	Fecha Término	Salario Base	Salario Mes	Horas Extra 55%	Horas Extra 75%	Horas Extra 100%	D.S.R. (H.E./ADIC. NOT.)	FALTAS INJUSTIFICADAS	Total Bruto	Impuesto	PAGAMIENTO DE VALE DE TRANSPORTE	DESCONTO DE VALE DE TRANSPORTE UTILIZADO	PAGAMIENTO DE VALE DE TRANSPORTE	DESCONTO DE VALE DE TRANSPORTE UTILIZADO	DESCONTO DE VALE DE TRANSPORTE	DESCONTO DE VALE DE TRANSPORTE UTILIZADO	Total Beneficio	Total	
ALEXANDRE APARICIDO FERREIRA DE BRITO	MOTORISTA	19/12/2016	01/05/2017	1668,37/M	30,00	1.668,37				0,00	1.668,37	3.435,51	174,80	450,00	174,80	100,10	100,10	32,00	452,70	2.111,07	
CHRISTIAN CERRETI	MOTORISTA	03/11/2016	01/05/2017	1668,37/M	30,00	1.668,37				0,00	1.668,37	3.435,51	174,80	450,00	174,80	100,10	100,10	32,00	451,34	2.229,71	
EDNEIA DE ENFRAGA RAMOS	AUX ADMINISTRATIVO	24/11/2016	04/04/2017	1195,31/M	4,00	159,35				0,00	159,35	292,25	116,80	300,00	116,80	9,56	320,00	8,00	37,64	397,00	
EDUARDO FERRACIO AGUIERA	LIDER SERVICIOS GERALS	15/02/2017	01/01/2017	1585/M	30,00	1.585,00				1,00	1.584,00	2.938,35	271,60	360,00	271,60	51,10	20,00	15,64	455,96	1.861,81	
FERNANDO AUGUSTO FELIPE CAMARANI	ASISTENTE DE PAUTA	11/07/2016	08/04/2017	1955/M	8,00	521,33				0,00	1.016,60	2.093,99	52,20	140,00	52,20	31,28	31,28	15,64	146,24	1.162,88	
GUILHERME SANTANA RIBEIRO	ASSISTENTE DE PAUTA	11/07/2016	08/04/2017	1955/M	8,00	521,33				0,00	1.016,60	2.093,99	52,20	140,00	52,20	31,28	31,28	15,64	146,24	1.162,88	
JAIRS SARAIBANDI CURY	AUX OP CAMBIO LUPE	24/03/2017	01/01/2017	1668,37/M	30,00	2.335,72				0,00	2.335,72	4.250,11	110,80	360,00	110,80	100,10	100,10	72,00	313,76	2.752,58	
JOSE CECILIO DE ABEVEDO SANTOS	PEDREIRO	09/04/2017	01/01/2017	1883,96/M	30,00	1.883,96				0,00	1.883,96	4.250,11	110,80	360,00	110,80	100,10	100,10	72,00	313,76	2.887,12	
JOSE DE JESUS OLIVEIRA	PEDREIRO	19/12/2016	01/01/2017	1883,96/M	30,00	1.883,96				0,00	1.883,96	4.250,11	110,80	360,00	110,80	100,10	100,10	72,00	313,76	2.887,12	
LUAN DOMENICO OLIVEIRA	MACQUADOR (A)	14/10/2016	11/04/2017	2214,20/M	11,00	1.136,62				0,00	1.136,62	2.341,21	106,56	180,00	106,56	48,71	48,71	36,00	201,85	1.338,47	
LUCAS ARA VEIGA	ASSISTENTE DE PAUTA	11/07/2016	08/04/2017	1955/M	8,00	521,33				0,00	1.016,60	2.093,99	52,20	140,00	52,20	31,28	31,28	15,64	146,24	1.162,88	
MARIA ANELICA SALES	PAUTEIRO	07/11/2016	29/04/2017	3048,02/M	28,00	3.847,28				0,00	3.847,28	7.897,21	308,60	460,00	308,60	176,83	176,83	540,77	4.374,74		
REGIANE CARVALHO DE BARROS	AUX ADMINISTRATIVO	14/02/2017	01/01/2017	1195,31/M	30,00	1.195,31				0,00	1.195,31	2.463,51	0,00	460,00	0,00	0,00	0,00	84,00	368,08	1.563,51	
RONALDO FREIRE DE OLIVEIRA	AUX SERVICIOS GERALS	06/02/2017	28/04/2017	1937/M	30,00	1.937,00				0,00	1.937,00	3.590,03	365,76	360,00	365,76	48,00	48,00	72,00	328,46	610,54	
SERGIO DOMINGUES	MOTORISTA	12/12/2016	01/01/2017	1668,37/M	30,00	1.668,37				0,00	1.668,37	3.435,51	400,20	460,00	400,20	100,10	100,10	92,00	688,10	2.336,47	
WALDIR DA SILVA LINDO	MOTORISTA	30/01/2017	01/01/2017	1300/M	30,00	1.100,00				0,00	1.300,00	2.677,74	253,44	460,00	253,44	78,00	78,00	92,00	583,44	1.883,44	
				0,00		21.833,42				158,40	14.508,12	56.478,12	3.436,16	5.520,00	3.436,16	620,80	1.160,74	780,00	988,32	5.319,50	28.902,22

Nº de profissionais por função
 MOTORISTA (1)
 AUX ADMINISTRATIVO (2)
 LIDER SERVICIOS GERALS (1)
 ASISTENTE DE PAUTA (1)
 PEDREIRO (1)
 MACQUADOR (A) (1)
 PAUTEIRO (1)
 AUX SERVICIOS GERALS (1)
 MOTORISTA (1)

JULHO / 2017

Nome	Cargo	Data Admisão	Data Demissão Término Experiência	Salário Base	Salário Mens	Qtdde SALARIO MES	HORA EXTRA 55%	(Custe) HORA EXTRA 75%	HORA EXTRA 100%	D.S.R. (N.E./ ADIC. NOT.)	Total Bruto	Fees	Total Salário	PAGAMENTO DE VALE- TRANSPORTE	PAGAMENTO DE VALE- REFECAO	DESCONTO VALE- TRANSPORTE NAO UTILIZADO	DESCONTO VALE- REFECAO NAO UTILIZADO	DESCONTO VALE REFECAO	Total Benefício	Total
ADEMIR VANDERLEI CAETANO	MOTORISTA	02/07/2017	30/07/2017	1608,37/M	30,00	30,00	1.668,37		7,20	108,20	1.799,91	3.706,42	285,00	300,00	300,00	100,10	300,00	300,00	584,90	2.384,31
ANDERSON DE MOURA BEZERRA	ELETRICISTA	06/07/2017	30/07/2017	2386,71/M	26,00	26,00	2.697,73			33,18	2.730,91	5.625,13	293,40	360,00	72,00	134,11	72,00	72,00	497,29	3.188,20
ANDRE SILVA	MAQUINISTA	07/08/2017	30/07/2017	1140,00	30,00	30,00	1.140,00				1.155,36	2.379,81	139,60	420,00	44,00	69,32	44,00	44,00	426,28	1.581,64
BARBARA DOS SANTOS MENDES	AUX ADMINISTRATIVO	03/07/2017	30/07/2017	1195,21/M	25,00	25,00	1.152,36				1.668,37	3.496,51	149,60	220,00	44,00	70,10	44,00	44,00	297,68	765,99
CAIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUX JARDINAGEM	17/07/2017	30/07/2017	937,00	30,00	30,00	1.668,37				1.668,37	3.496,51	149,60	220,00	44,00	70,10	44,00	44,00	297,68	765,99
DAVID BARON	MOTORISTA	19/08/2017	30/07/2017	1668,37/M	30,00	30,00	1.668,37				1.668,37	3.496,51	149,60	220,00	44,00	70,10	44,00	44,00	297,68	765,99
EDILSON DE PAULA PEREIRA COSTA	CONTRARRREGAS	13/07/2017	30/07/2017	1290,00	15,00	15,00	817,00			72,74	2.709,85	1.632,46	256,00	300,00	72,00	124,11	72,00	72,00	300,69	3.081,54
EDMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	ELETRICISTA	06/07/2017	30/07/2017	2386,71/M	26,00	26,00	2.708,11				1.335,08	3.254,78	352,40	420,00	84,00	95,10	84,00	84,00	591,70	2.178,70
EDUARDO FERREACCO SIQUEIRA	LIDER SERVICOS GERAIS	15/02/2017	30/07/2017	1585,00	30,00	30,00	1.585,00				1.303,61	2.533,66	395,20	520,00	104,00	63,40	104,00	104,00	742,80	1.972,85
ERIVALDO NASCIMENTO DA SILVA	MAQUINISTA	08/08/2017	30/07/2017	1140,00	30,00	30,00	1.140,00				1.303,61	2.533,66	395,20	520,00	104,00	63,40	104,00	104,00	742,80	1.972,85
FERNANDO HENRIQUE GALHARDO	ELETRICISTA	05/07/2017	30/07/2017	2386,71/M	27,00	27,00	2.811,09				1.303,61	2.533,66	395,20	520,00	104,00	63,40	104,00	104,00	742,80	1.972,85
GENILSON DE CARVALHO SARAIVA	JARDINEIRO	17/07/2017	30/07/2017	1091,66/M	15,00	15,00	545,83				1.303,61	2.533,66	395,20	520,00	104,00	63,40	104,00	104,00	742,80	1.972,85
HENRIQUE NOGUEIRA GONCALVES	AUX SERVICOS GERAS	11/05/2017	30/07/2017	937,00	30,00	30,00	937,00				1.303,61	2.533,66	395,20	520,00	104,00	63,40	104,00	104,00	742,80	1.972,85
JAITON DA CONCEICAO	CONTRARRREGAS	08/08/2017	07/07/2017	1290,00	7,00	7,00	301,00				1.303,61	2.533,66	395,20	520,00	104,00	63,40	104,00	104,00	742,80	1.972,85
JANAINA GONCALVES VERCOSA	CAMAREIRO (M)	06/06/2017	30/07/2017	1449,32/M	30,00	30,00	1.449,32				1.303,61	2.533,66	395,20	520,00	104,00	63,40	104,00	104,00	742,80	1.972,85
JOLYS MARIO NUNES DA LUZ	AUX JARDINAGEM	17/07/2017	30/07/2017	937,00	15,00	15,00	685,50				1.303,61	2.533,66	395,20	520,00	104,00	63,40	104,00	104,00	742,80	1.972,85
JOSE ECEZIO DE AZEVEDO SANTOS	PEDREIRO	09/10/2017	07/07/2017	1683,96/M	7,00	7,00	392,97				1.303,61	2.533,66	395,20	520,00	104,00	63,40	104,00	104,00	742,80	1.972,85
MARCIO FIDRIGUES DE MORAIS	CONTRARRREGAS	07/06/2017	30/07/2017	1290,00	30,00	30,00	1.290,00				1.303,61	2.533,66	395,20	520,00	104,00	63,40	104,00	104,00	742,80	1.972,85
MAURICIO JOE DA SILVA	MOTORISTA	16/06/2017	30/07/2017	1668,37/M	30,00	30,00	1.668,37				1.303,61	2.533,66	395,20	520,00	104,00	63,40	104,00	104,00	742,80	1.972,85
RANDERSON VIEIRA DO NASCIMENTO	ELETRICISTA	23/07/2017	30/07/2017	2386,71/M	9,00	9,00	530,81				1.303,61	2.533,66	395,20	520,00	104,00	63,40	104,00	104,00	742,80	1.972,85
REGIANE CARVALHO DE BARRIOS	AUX ADMINISTRATIVO	14/02/2017	31/07/2017	1195,52/M	13,00	13,00	518,05				1.303,61	2.533,66	395,20	520,00	104,00	63,40	104,00	104,00	742,80	1.972,85
ROBSON LESSA ALVES	AUX JARDINAGEM	17/07/2017	27/07/2017	937,00	11,00	11,00	343,56				1.303,61	2.533,66	395,20	520,00	104,00	63,40	104,00	104,00	742,80	1.972,85
TELMA RITA DE CASSIA CAMARGO	CAMAREIRO (M)	06/06/2017	30/07/2017	1449,32/M	30,00	30,00	1.449,32			7,35	1.466,43	3.024,67	197,60	520,00	104,00	63,40	104,00	104,00	526,64	1.995,07
WALDINEI DA SILVA LUBORIO	MANOBRISTA	30/01/2017	28/07/2017	1300,00	28,00	28,00	1.213,33				1.303,61	2.533,66	395,20	520,00	104,00	63,40	104,00	104,00	526,64	1.995,07
											25.819,27	51.627,71	6.230,40	9.430,00	1.776,00	1.620,17	423,20	1.776,00	11.285,48	41.104,75

NE de profissionais por função

MOTORISTA (3)
ELETRICISTA (4)
MAQUINISTA (2)
AUX ADMINISTRATIVO (2)
AUX JARDINAGEM (3)
LIDER SERVICOS GERAS (1)
CONTRARRREGA (3)
PEDREIRO (1)
JARDINEIRO (1)
AUX SERVICOS GERAS (1)
CAMAREIRO (M) (2)
MANOBRISTA (1)

Nome	Cargo	Data Admissão	Data Primeira Verificação Efetuada	Salário Bruto	(Cód) Salário Mes	(Cód) Hora Extra 50%	(Cód) Hora Extra 75%	(Cód) Hora Extra 100%	(Cód) Hora Extra 150%	(Cód) Hora Extra 200%	D.S.R. (R.E./A.D.C. NOT.)	(Cód) Desconto de Entrada	(Cód) Falta Injustificada	Faltas Injustificadas	Total Bruto	Taxa	Taxa Sobre Transporte	Pagamento de Vale Transporte	Pagamento de Vale Resgate	Desconto de Valor Transportado	Desconto de Valor Transportado	Desconto de Valor Transportado	Total Benefício
ADRIANA VANDERLEI CANTINO	MOTOBISTA	07/09/2017	07/09/2017	1.658,37/M	30,00	1.658,37					0,00				1.658,37		1.658,37	230,00	500,00	96,77	100,00	100,00	582,31
ANDERSON CECILIO DO NASCIMENTO	AUX ADMINISTRATIVO	17/09/2017	17/09/2017	3.100,00	30,00	3.100,00					0,00				3.100,00		3.100,00	250,00	400,00	24,11	100,00	100,00	272,89
ANDERSON DE MOURA BERTHOLO	ELETRICISTA	06/07/2017	06/07/2017	2.386,71/M	30,00	2.386,71					1,00				2.386,71		2.386,71	540,00	540,00	142,30	100,00	100,00	723,90
ANDRE SILVA	MADONISTA	07/06/2017	07/06/2017	1.149,00	30,00	1.149,00					2,00				1.149,00		1.149,00	480,00	480,00	64,40	100,00	100,00	645,60
BARBARA SOUZA DOS SANTOS MENDONÇA	AUX ADMINISTRATIVO	03/07/2017	03/07/2017	1.195,21/M	30,00	1.195,21					0,00				1.195,21		1.195,21	480,00	480,00	71,71	100,00	100,00	471,50
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	AUX ADMINISTRATIVO	17/07/2017	17/07/2017	917,00	30,00	917,00					1,24	8,25			917,00		917,00	540,00	540,00	100,10	100,00	100,00	742,30
DAVID MOTA	MOTOBISTA	15/06/2017	15/06/2017	1.668,37/M	30,00	1.668,37					0,00				1.668,37		1.668,37	230,00	230,00	26,69	100,00	100,00	216,11
DEBORA MACHADO DOS SANTOS	SERVALHEIRO	24/09/2017	24/09/2017	1.163,37/M	30,00	1.163,37					0,00				1.163,37		1.163,37	450,00	450,00	77,40	100,00	100,00	482,97
EDSON DE PAULA PEREIRA COSTA	CONTABILHEIRO	13/07/2017	13/07/2017	1.290,00	30,00	1.290,00					99,44	3,08			1.290,00		1.290,00	200,00	200,00	142,30	100,00	100,00	482,97
EDUARDO FERRACCO SQUEIRA	ELETRICISTA	06/07/2017	06/07/2017	2.386,71/M	30,00	2.386,71					0,00				2.386,71		2.386,71	540,00	540,00	142,30	100,00	100,00	723,90
EDUARDO FERRACCO SQUEIRA	ELETRICISTA	15/02/2017	15/02/2017	1.195,21/M	30,00	1.195,21					4,56	3,08			1.195,21		1.195,21	450,00	450,00	81,21	100,00	100,00	563,00
ELIVELTON PINHEIRO DE SOUZA	TEC. AR CONDICIONADO	23/06/2017	23/06/2017	1.195,21/M	30,00	1.195,21					0,00				1.195,21		1.195,21	450,00	450,00	81,21	100,00	100,00	563,00
ERIVALDO NASCIMENTO DA SILVA	MADONISTA	06/06/2017	06/06/2017	1.149,00	30,00	1.149,00					0,00				1.149,00		1.149,00	480,00	480,00	64,40	100,00	100,00	645,60
FERNANDO HENRIQUE GALMADO	ELETRICISTA	09/07/2017	09/07/2017	2.386,71/M	30,00	2.386,71					841,47				2.386,71		2.386,71	540,00	540,00	142,30	100,00	100,00	1.764,49
GEORGINA DE CARVALHO BIANCHI	JARDINEIRO	17/07/2017	17/07/2017	1.091,66/M	30,00	1.091,66					1,66	1,54			1.091,66		1.091,66	400,00	400,00	65,50	100,00	100,00	825,16
HENRIQUE RODRIGUES GONCALVES	AUX SERVIÇOS GERAIS	17/05/2017	17/05/2017	917,00	30,00	917,00					0,00				917,00		917,00	310,00	310,00	54,22	100,00	100,00	825,16
JANAINA GONCALVES VERCOSA	CAMPAREIRO (A)	06/06/2017	06/06/2017	1.441,37/M	30,00	1.441,37					0,04				1.441,37		1.441,37	370,00	370,00	86,96	100,00	100,00	1.184,41
JULIO MARIO RUIRES DA LUZ	AUX ADMINISTRATIVO	17/07/2017	17/07/2017	2.386,71/M	30,00	2.386,71					3,04	2,18			2.386,71		2.386,71	540,00	540,00	77,40	100,00	100,00	2.205,67
MAURICIO RODRIGUES DE MORAIS	CONTABILHEIRO	07/06/2017	07/06/2017	1.668,37/M	30,00	1.668,37					4,17				1.668,37		1.668,37	450,00	450,00	100,10	100,00	100,00	2.205,67
MAURICIO JOSÉ DA SILVA	MOTOBISTA	16/06/2017	16/06/2017	1.668,37/M	30,00	1.668,37					0,00				1.668,37		1.668,37	450,00	450,00	100,10	100,00	100,00	2.205,67
MAURICIO VIEIRA DO NASCIMENTO	ELETRICISTA	21/07/2017	21/07/2017	2.386,71/M	30,00	2.386,71					995,97				2.386,71		2.386,71	540,00	540,00	142,30	100,00	100,00	3.710,98
MICHAEL DA SILVA ALVES	TEC. TELEFONIA	21/06/2017	21/06/2017	1.195,21/M	30,00	1.195,21					0,00				1.195,21		1.195,21	450,00	450,00	81,21	100,00	100,00	825,16
TELMA JAYR DE CASSIA CAMARGO	CAMPAREIRO (A)	06/06/2017	06/06/2017	1.441,37/M	30,00	1.441,37					3,91				1.441,37		1.441,37	370,00	370,00	86,96	100,00	100,00	2.022,25
WILLIAMS LOPES DA SILVA	AUX ADMINISTRATIVO	30/08/2017	30/08/2017	917,00	30,00	917,00					0,00				917,00		917,00	310,00	310,00	54,22	100,00	100,00	825,16

NT de profissionais por função

MOTOBISTA (1)
 ELETRICISTA (6)
 MADONISTA (2)
 AUX ADMINISTRATIVO (2)
 AUX ADMINISTRATIVO (4)
 AUX ADMINISTRATIVO (4)
 AUX ADMINISTRATIVO (1)
 CONTABILHEIRO (2)
 JARDINEIRO (1)
 AUX SERVIÇOS GERAIS (1)
 CAMPAREIRO (A) (2)
 SERVALHEIRO (2)
 TEC. AR CONDICIONADO (1)
 TEC. TELEFONIA (1)

SETEMBRO / 2017

Nome	Cargo	Data Admissão	Data Término Espetífica	Salário Base	Salário Mes	Salário Mes (Quil)	Horas Extra 50%	Horas Extra 50% (Quil)	Horas Extra 75%	Horas Extra 75% (Quil)	Horas Extra 100%	Horas Extra 100% (Quil)	Total Bruto	Taxa	Total Salário	PAGAMENTO DE VALE-TRANSPORTE	PAGAMENTO DE VALE-REFEICAO	DECONTADO DE VALE-TRANSPORTE UTILIZADO	DECONTADO DE VALE-REFEICAO NAO UTILIZADO	DECONTADO DE VALE-TRANSPORTE	DECONTADO DE VALE-REFEICAO	Total Benefício	Total	
ADRIANA VANDERLEI LAFIANO	MOTORISTA	03/08/2017	03/08/2017	1.668,37/M	30,00	1.668,37	12,24	12,24					0,00	1.668,37	1.746,14	285,00	285,00	100,10	100,00	58,99	100,00	58,99	2.253,27	
ANDERSON CESQUE DO NASCIMENTO	AUX ADMINISTRATIVO	17/08/2017	17/08/2017	937,00	30,00	937,00	78,52	78,52					0,00	1.015,52	1.076,25	277,00	277,00	56,22	56,22	80,00	80,00	55,78	1.591,30	
ANDERSON DE MOURA BERTHOLD	ELETRICISTA	06/07/2017	06/07/2017	2.385,71/M	30,00	3.194,91							4,291	3.827,88	3.823,89	407,50	407,50	143,20	143,20	100,00	100,00	664,30	4.272,18	
ANIELA SILVA	MAQUINISTA	07/06/2017	07/06/2017	1.407,00	30,00	1.340,00							2,08	1.422,08	1.210,38	360,00	360,00	64,40	64,40	100,00	100,00	501,60	1.733,88	
BARBARA DOS SANTOS MENDES	AUX ADMINISTRATIVO	30/09/2017	30/09/2017	1.195,21/M	30,00	1.195,21	7,48	47,79					0,00	1.195,21	1.266,68	152,00	152,00	71,21	71,21	84,00	84,00	409,29	1.595,20	
CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUX ADMINISTRATIVO	17/07/2017	17/07/2017	937,00	30,00	937,00							0,00	774,93	1.533,79	272,00	272,00	41,23	100,00	40,00	40,00	402,77	1.137,69	
DANIEL BERTHO FARIAS	AUXILIAR TECNICO	18/09/2017	18/09/2017	1.398,35/M	13,00	779,28							0,00	779,28	825,98	282,26	282,26	46,76	46,76	100,00	100,00	428,44	1.207,72	
DAVID MACIEL	MOTORISTA	19/06/2017	19/06/2017	1.668,37/M	30,00	1.668,37							0,00	1.668,37	1.746,14	340,00	340,00	100,10	100,10	100,00	100,00	679,90	2.346,27	
EDER RICARDO DOS SANTOS	SERVALHEIRO	24/08/2017	24/08/2017	1.668,37/M	30,00	1.668,37							0,00	1.668,37	1.746,14	340,00	340,00	100,10	100,10	100,00	100,00	679,90	2.346,27	
EDILSON DE PAULA FERREIRA COSTA	CONTRABARRAS	13/07/2017	13/07/2017	1.280,00	30,00	1.280,00							0,42	1.378,42	1.451,73	400,00	400,00	77,40	77,40	100,00	100,00	535,90	1.914,32	
EDIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	ELETRICISTA	06/07/2017	06/07/2017	2.385,71/M	30,00	3.205,35							0,00	159,11	3.610,17	3.820,00	3.820,00	143,20	143,20	100,00	100,00	725,60	2.093,02	
EVELTON PEREIRA DE SOUZA	TEC. EM CONDICIONADO	23/08/2017	23/08/2017	2.385,71/M	30,00	2.385,71	7,24	57,09					0,00	2.543,80	2.695,92	421,00	421,00	143,20	143,20	100,00	100,00	598,80	3.142,60	
FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA	MAQUINISTA	05/09/2017	05/09/2017	1.140,00	6,00	238,00							0,00	238,00	241,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238,00	
FERNANDO AUGUSTO FILDOMO CAMPANINI	ASSISTENTE DE PAUTA	09/09/2017	09/09/2017	1.955,00	30,00	1.955,00							31,59	2.381,54	2.325,96	310,00	310,00	117,30	117,30	100,00	100,00	477,70	2.854,24	
FERNANDO HENRIQUE GALVAES	ELETRICISTA	05/07/2017	05/07/2017	1.091,66/M	30,00	3.218,47							0,00	3.682,06	3.802,25	500,00	500,00	143,20	143,20	100,00	100,00	871,60	4.553,66	
GENILSON DE CARVALHO SARAVIA	INDUSTRIEIRO	17/07/2017	17/07/2017	1.955,00	30,00	1.955,00	7,53	56,05					0,00	1.147,71	1.216,34	300,00	300,00	65,50	65,50	100,00	100,00	558,50	1.708,21	
GUILHERME SANTANA WIEHO	ASSISTENTE DE PAUTA	01/09/2017	01/09/2017	1.955,00	30,00	1.955,00							0,00	3.370,76	2.511,53	340,00	340,00	117,30	117,30	100,00	100,00	535,78	3.093,46	
HENRIQUE NOGUEIRA GONCALVES	AUX SERVICOS GERAIS	11/05/2017	11/05/2017	937,00	30,00	937,00							0,00	937,00	937,00	400,00	400,00	56,22	56,22	80,00	80,00	667,70	1.603,95	
JANAINA GONCALVES VEICOSA	CAMARHEIRO(A)	06/06/2017	06/06/2017	1.459,32/M	30,00	1.459,32							3,61	1.555,76	1.644,73	570,00	570,00	86,94	86,94	100,00	100,00	883,04	2.438,80	
LUCAS SARA VIEIRA	ASSISTENTE DE PAUTA	01/09/2017	01/09/2017	1.955,00	30,00	1.955,00							10,49	2.391,25	2.523,65	380,00	380,00	137,40	137,40	100,00	100,00	662,70	3.063,95	
MARCO RODRIGUES DE MORAIS	CONTRABARRAS	07/06/2017	07/06/2017	2.000,00	30,00	2.000,00	1,90	11,43					0,71	1.372,50	1.454,58	570,00	570,00	182,83	182,83	100,00	100,00	597,07	4.302,46	
MARIA ANGELECA SAES	PAUTEIRO	01/09/2017	01/09/2017	3.048,82	30,00	3.048,82							8,19	3.705,39	3.926,97	340,00	340,00	100,10	100,10	100,00	100,00	897,00	4.825,10	
MAURICIO JOSE DA SILVA	MOTORISTA	18/06/2017	18/06/2017	1.668,37/M	30,00	1.668,37							0,00	1.668,37	1.746,14	340,00	340,00	100,10	100,10	100,00	100,00	682,70	2.346,27	
MONICA PAULA DA SILVA	PAUTEIRO	01/09/2017	01/09/2017	3.048,82/M	30,00	3.048,82							8,19	3.705,39	3.926,97	340,00	340,00	100,10	100,10	100,00	100,00	897,00	4.825,10	
RANDESON VIEIRA DO NASCIMENTO	ELETRICISTA	23/07/2017	23/07/2017	2.385,71/M	30,00	3.201,11	1,50	29,43					211,55	3.695,72	3.825,58	490,00	490,00	143,20	143,20	100,00	100,00	636,80	4.246,52	
RICARDO DA SILVA ALVES	TEC. TELEFONIA	23/08/2017	23/08/2017	2.385,71/M	30,00	2.385,71							211,55	3.695,72	3.825,58	490,00	490,00	143,20	143,20	100,00	100,00	636,80	4.246,52	
ROMULO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	AUX DE ILUMINADOR	29/09/2017	29/09/2017	1.562,42/M	2,00	104,14							0,00	104,14	110,37	15,20	15,20	6,25	6,25	8,00	8,00	40,95	145,09	
TELVA RITA DE CÁSSIA CAMARGO	CAMARHEIRO (A)	06/06/2017	06/06/2017	1.459,32/M	30,00	1.459,32							0,00	1.459,32	1.459,32	180,00	180,00	86,94	86,94	100,00	100,00	503,04	2.049,98	
WILLIAMS LOPES DA SILVA	AUX JARDINAGEM	30/08/2017	30/08/2017	937,00	30,00	937,00	6,23	39,80					0,00	976,90	1.035,21	300,00	300,00	56,22	56,22	80,00	80,00	587,76	1.544,58	
				0,00		48.750,52	96,33	263,43	59,00	1.651,95	120,94	2.496,52	1.344,03	55.406,41	3.530,86	114.126,15	8.750,90	22.464,80	68,00	2.591,65	3.000,00	2.456,00	16.900,04	71.406,48

Nome	Função
MOTORISTA (8)	
ELETRICISTA (4)	
MAQUINISTA (2)	
AUX ADMINISTRATIVO (1)	
AUX JARDINAGEM (1)	
ASSISTENTE DE PAUTA (1)	
CONTRABARRAS (2)	
JARDINEIRO (1)	
AUX SERVICOS GERAIS (1)	
CAMARHEIRO (A) (2)	
SERVALHEIRO (1)	
AUXILIAR TECNICO (1)	
PAUTEIRO (2)	
AUX DE ILUMINADOR (1)	
TEC. EM CONDICIONADO (1)	
TEC. TELEFONIA (1)	

OUTUBRO / 2017

Nome	Cargo	Data Admissão	Data Demissão Termino Experiencia	Suécia Base	(Outr) SALARIO MES	SALARIO MES	(Outr) HORA EXTRA 50%	(Outr) HORA EXTRA 75%	(Outr) HORA EXTRA 100%	D.S.R. (H.E./ ADIC. MPF)	(Outr) DESCONTO DE ATRASO	Total Bônus	Temp.	Total Salário	TACAMENTO DE VAL. E TRANSPORTE	PREMIAMENTO DE VAL. E TRANSPORTE	DESCONTO DE VAL. E TRANSPORTE NÃO UTILIZADO	DESCONTO DE VAL. E TRANSPORTE NÃO UTILIZADO	DESCONTO DE VAL. E TRANSPORTE NÃO UTILIZADO	DESCONTO DE VAL. E TRANSPORTE NÃO UTILIZADO	Total Benefício	Total
ADRIAN VANDERLEI CAETANO	MOTORISTA	03/08/2017	31/10/2017	1468,37/M	30,00	1.468,37				0,00		1.468,37	2.764,14	3.416,51	205,00	500,00	100,00	100,00	100,00	584,90	2.323,27	
AURE DOMINGOS DE OLIVEIRA	CONTRABRIGADA	02/10/2017	31/10/2017	1250,00/M	30,00	1.250,00				0,00		1.250,00	1.300,00	2.672,14	530,00	500,00	77,40	100,00	100,00	838,46	2.142,66	
ANDRESON DEQUE DO NASCIMENTO	AUX JARDINEIRO	17/07/2017	27/10/2017	1937,00/M	30,00	1.937,00	2,11	14,12		0,00		1.937,00	660,63	1.772,73	283,40	420,00	50,60	40,00	100,00	511,80	1.372,43	
ANDRESON DE MOURA BERTHOLD	ELETRICISTA	06/07/2017	31/10/2017	1386,71/M	30,00	2.386,71				0,00		2.386,71	3.790,41	3.985,28	407,50	500,00	143,30	100,00	100,00	664,30	4.424,71	
ANDRÉ SILVA	MAQUINISTA	07/06/2017	31/10/2017	1340,00/M	30,00	1.340,00				0,00		1.340,00	1.140,00	3.208,37	260,00	500,00	68,40	100,00	100,00	581,60	1.731,60	
CARLOS ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	AUX JARDINEIRO	04/10/2017	31/10/2017	1877,00/M	30,00	1.877,00	6,48	2,75		0,00		1.877,00	877,88	3.038,38	144,40	300,00	52,47	76,00	100,00	395,93	1.273,81	
DANIEL BERTO FARIAS	AUXILIAR TÉCNICO	24/07/2017	31/10/2017	1798,37/M	30,00	1.798,37			6,00	119,48		1.798,37	1.847,01	2.993,44	590,00	500,00	107,90	100,00	100,00	882,10	2.428,11	
DANIELLE VIEIRA LIMA	ADMOINISTRATIVA	02/10/2017	31/10/2017	1643,34/M	30,00	1.643,34				0,00		1.643,34	3.448,34	7.518,85	190,00	500,00	190,00	100,00	100,00	400,00	8.018,85	
DAVID KANOR	MOTORISTA	19/07/2017	31/10/2017	1468,37/M	30,00	1.468,37	0,40	4,55		1,09		1.474,91	1.747,12	3.456,13	302,00	500,00	100,00	100,00	100,00	679,96	2.835,91	
EDER RICARDO DOS SANTOS	SERVIADOR	24/04/2017	31/10/2017	1468,37/M	30,00	1.468,37				0,00		1.468,37	1.748,14	3.456,51	303,00	420,00	100,00	100,00	100,00	84,00	2.246,07	
EDSON DE PAULA FERREIRA COSTA	CONTRABRIGADA	11/07/2017	31/10/2017	1749,00/M	30,00	1.749,00				0,44		1.749,00	1.897,41	2.688,95	400,00	500,00	77,00	100,00	100,00	722,46	2.013,04	
EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA	ELETRICISTA	06/07/2017	31/10/2017	2386,71/M	30,00	2.386,71			7,20	156,22		2.542,92	3.443,70	6.887,35	190,00	500,00	143,20	100,00	100,00	446,66	3.790,50	
EDUARDO FERREIRA DE SOUZA	TEC AR CONDICIONADO	23/08/2017	31/10/2017	2386,71/M	30,00	2.386,71				0,00		2.386,71	2.590,42	5.315,15	517,50	500,00	143,20	100,00	100,00	774,90	3.254,72	
FERNANDO AUGUSTO BECCOCHI CAMPANH	MAQUINISTA	06/06/2017	31/10/2017	1140,00/M	30,00	1.140,00			40,00			1.140,00	1.308,17	2.340,17	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	1.140,00	
FERNANDO AUGUSTO BECCOCHI CAMPANH	ASSISTENTE DE PAUTA	01/09/2017	31/10/2017	1959,00/M	30,00	1.959,00				1,61		1.959,00	3.325,09	3.823,99	6.820,02	500,00	117,30	100,00	100,00	472,70	3.797,79	
FERNANDO HENRIQUE GALHARDI	ELETRICISTA	02/07/2017	31/10/2017	2386,71/M	30,00	2.386,71			5,85	144,53		2.531,24	3.506,37	7.307,20	530,00	500,00	143,20	100,00	100,00	786,80	4.373,17	
FILIPPE CORREIA DA SILVA	ELETRICISTA	02/10/2017	31/10/2017	2386,71/M	30,00	2.386,71				761,74		3.148,45	3.338,73	6.495,18	570,00	500,00	143,20	100,00	100,00	826,80	3.975,25	
GEORGINA DE CARVALHO SAALVA	JARDINEIRO	12/07/2017	31/10/2017	1091,66/M	30,00	1.091,66	6,34	47,19		11,13	10,66	1.150,18	1.218,96	2.369,24	319,20	420,00	65,90	100,00	100,00	589,70	1.739,88	
GILBERTO SANTANA NETO	ASSISTENTE DE PAUTA	01/09/2017	31/10/2017	1959,00/M	30,00	1.959,00				84,09		2.043,09	3.708,21	7.208,54	380,00	500,00	117,30	100,00	100,00	682,70	4.162,33	
GUASTAVO HUNELVIANA DA SILVA	OPERADOR MICROFONE	02/07/2017	31/10/2017	1562,24/M	30,00	1.562,24	3,10	40,36		0,07		1.602,67	1.706,09	3.317,46	340,00	500,00	93,73	100,00	100,00	646,27	2.256,94	
HENRIQUE ROQUEIRA GONCALVES	AUX SERVIDOR GERAIS	11/05/2017	31/10/2017	937,00/M	30,00	937,00				0,00		937,00	993,03	1.938,03	285,60	420,00	56,22	100,00	100,00	565,38	1.502,38	
HELENE COSTA SANTOS	OPERADOR MICROFONE	02/10/2017	31/10/2017	1562,24/M	30,00	1.562,24	5,30	89,90		11,80		1.645,04	1.743,41	3.338,45	570,00	500,00	93,73	100,00	100,00	876,27	2.521,31	
JAYMARA GONCALVES VELOSO	CAMAREIRO (A)	06/08/2017	31/10/2017	1448,37/M	30,00	1.448,37	1,19	12,32		1,94		1.464,40	1.532,18	3.015,78	570,00	500,00	86,96	100,00	100,00	883,04	2.247,64	
JOSÉ HILMAR FERNANDES CABRAL	ELETRICISTA	02/10/2017	31/10/2017	2386,71/M	30,00	2.386,71				77,24		2.463,95	3.323,98	6.460,40	537,50	500,00	143,20	100,00	100,00	794,98	3.930,72	
LUCAS SARA VIEIRA	ASSISTENTE DE PAUTA	01/09/2017	31/10/2017	1959,00/M	30,00	1.959,00			5,45	142,06		2.101,06	3.323,98	7.395,07	390,00	500,00	117,30	100,00	100,00	489,90	2.158,27	
MARCIO RODRIGUES DE MORAES	CONTRABRIGADA	07/08/2017	31/10/2017	1250,00/M	30,00	1.250,00				2,41		1.252,41	1.389,72	2.662,15	570,00	500,00	77,40	100,00	100,00	824,60	2.185,03	
MARIA ANGELICA SALES	PAUTEIRO (A)	01/09/2017	31/10/2017	1048,82/M	30,00	1.048,82				64,11		1.112,93	5.285,89	11.264,36	380,00	500,00	182,93	100,00	100,00	597,07	6.065,73	
MARILUZA MOREIRA DA COSTA	EDITOR (A)	02/10/2017	31/10/2017	1609,65/M	30,00	1.609,65	2,44	65,66		988,29		3.892,15	4.081,22	7.935,07	190,00	500,00	195,59	100,00	100,00	453,41	4.285,76	
MARILUZA MOREIRA DA SILVA	MOTORISTA	16/06/2017	31/10/2017	1468,37/M	30,00	1.468,37				0,00		1.468,37	1.788,14	3.436,53	190,00	500,00	100,00	100,00	489,90	2.158,27		
MIRYAN PAULA DA SILVA	PAUTEIRO (A)	01/09/2017	31/10/2017	3048,82/M	30,00	3.048,82				5,17		3.053,99	3.436,07	11.241,77	0,00	500,00	100,00	100,00	400,00	3.957,70		
MIVALDO GEMES DE NEVO	ELETRICISTA	02/10/2017	31/10/2017	2386,71/M	30,00	2.386,71				761,74		3.148,45	3.338,73	6.495,18	585,00	500,00	143,20	100,00	100,00	841,80	3.970,35	
RADESSCHERIE DO NASCIMENTO	ELETRICISTA	23/07/2017	31/10/2017	1386,71/M	30,00	1.386,71	2,30	45,75		84,15		1.471,15	1.633,14	3.208,29	380,00	500,00	143,20	100,00	100,00	676,90	4.007,15	
RICARDO DA SILVA ALVES	TEC TELEFONIA	29/07/2017	31/10/2017	2386,71/M	30,00	2.386,71				22,70		2.508,42	2.734,74	5.315,15	476,60	420,00	143,20	100,00	100,00	674,60	3.252,02	
ROMULO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	AUX DE LUMINADOR	29/07/2017	31/10/2017	1562,24/M	30,00	1.562,24				84,00		1.646,24	1.779,86	3.459,52	190,00	500,00	93,73	100,00	100,00	486,27	2.175,81	
TEIANA RITA DE CÁSSIA CAMARGO	CAMAREIRO (A)	06/08/2017	31/10/2017	1449,32/M	30,00	1.449,32	1,00	10,35		2,48		1.462,15	1.549,59	3.011,74	190,00	500,00	86,96	100,00	100,00	508,04	1.969,19	
WILLIANS LOPES DA SILVA	AUX JARDINEIRO	30/08/2017	31/10/2017	1937,00/M	30,00	1.937,00	9,41	60,13		14,41	6,00	2.011,55	1.072,04	2.083,59	318,00	400,00	21,20	380,00	84,00	70,62	940,33	

Nr de profissionais por Função		Total	Total Salário	Total Bônus	Total Benefício	Total
MOTORISTA (E)		1	1.468,37		584,90	2.323,27
ELETRICISTA (E)		10	19.370,00	1.112,93	8.018,85	28.401,78
MAQUINISTA (E)		1	1.340,00		581,60	1.731,60
OPERADOR MICROFONE (E)		2	3.119,00	10,66	2.256,94	5.486,60
VIDEOGRAFA (E)		1	1.959,00		646,27	2.605,27
EDITOR (E)		1	1.959,00		453,41	2.412,41
AUX JARDINEIRO (E)		3	5.151,00	14,12	2.142,66	7.307,78
ASSISTENTE DE PAUTA (E)		2	3.918,00	16,11	1.602,67	5.536,78
CONTRABRIGADA (E)		2	4.637,00	10,66	2.158,27	6.806,93
JARDINEIRO (E)		1	1.091,66		589,70	1.739,88
AUX SERVIDOR GERAIS (E)		1	937,00		565,38	1.502,38
CONDIÇÃO (E)		1	1.959,00		453,41	2.412,41
OPERADOR MICROFONE (E)		1	1.562,24		646,27	2.208,51
EDITOR (E)		1	1.959,00		453,41	2.412,41
AUX DE LUMINADOR (E)		1	1.562,24		486,27	2.048,51
TEC TELEFONIA (E)		1	2.386,71		486,27	2.872,98
PAUTEIRO (E)		1	1.048,82		597,07	1.645,89
AUX DE LUMINADOR (E)		1	1.562,24		486,27	2.048,51
TEC TELEFONIA (E)		1	2.386,71		486,27	2.872,98
CONDIÇÃO (E)		1	1.959,00		453,41	2.412,41
OPERADOR MICROFONE (E)		1	1.562,24		646,27	2.208,51
EDITOR (E)		1	1.959,00		453,41	2.412,41
AUX DE LUMINADOR (E)		1	1.562,24		486,27	2.048,51
TEC TELEFONIA (E)		1	2.386,71		486,27	2.872,98
CONDIÇÃO (E)		1	1.959,00		453,41	2.412,41
OPERADOR MICROFONE (E)		1	1.562,24		646,27	2.208,51
EDITOR (E)		1	1.959,00		453,41	2.412,41
AUX DE LUMINADOR (E)		1	1.562,24		486,27	2.048,51
TEC TELEFONIA (E)		1	2.386,71		486,27	2.872,98
CONDIÇÃO (E)						

NOVEMBRO / 2017

Nome	Categoria	Data Admissao	Data Demissao/Termino Expiratoria	Salario Base	(Outs) SALARIO MES	(Outs) SALARIO MES	(Cidat) HORAS EXTRA 50%	(Cidat) HORAS EXTRA 50%	(Cidat) HORAS EXTRA 75%	(Cidat) HORAS EXTRA 100%	HORA EXTRA 100%	D.S.R. (R.E./A.D.I.C. NOCT.)	Total Bonus	Total Salario	PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE	DESCONTO VALE TRANSPORTE MAO UTILIZADO	DESCONTO VALE REFELICAO UTILIZADO	DESCONTO VALE REFELICAO MAO UTILIZADO	Total Beneficio	Total
ALEXANDRE CASTANHO RODRIGUES	EDITOR POS-PROD	23/12/2017		8,00	972,85	0,00	0,00	972,85	1.081,07	2.053,96	427,50	140,00	140,00	9,17	78,00	471,53	1.444,42	77,60	776,20	776,20	1.444,42
ALINE EDUARDO DE OLIVEIRA	CONTABILISTAS	02/07/2017		30,00	1.290,00	0,00	0,00	1.290,00	3.381,14	2.659,08	487,60	660,00	660,00	77,60	92,00	776,20	2.659,08	92,00	920,00	920,00	2.659,08
ANDRESON DE MOURA BERTHOLO	ELETRICISTA	06/07/2017		30,00	1.140,00	0,00	0,00	1.140,00	2.201,17	2.448,17	238,20	460,00	460,00	66,00	92,00	538,80	2.448,17	92,00	538,80	538,80	2.448,17
ANDRE SILVA	MACQUINISTA	07/08/2017		30,00	1.140,00	0,00	0,00	1.140,00	1.308,75	2.441,65	111,20	280,00	280,00	76,00	54,00	483,11	2.441,65	76,00	483,11	483,11	2.441,65
ANTONIO DOS SANTOS	PEDREIRO	09/11/2017		22,00	937,00	0,00	0,00	937,00	1.934,35	1.934,35	144,40	380,00	380,00	56,22	74,00	392,18	1.934,35	74,00	392,18	392,18	1.934,35
CARLOS ALVARO MORAES DOS SANTOS	AUX. JARDINEIRO	04/07/2017		30,00	1.790,33	0,00	0,00	1.790,33	3.316,13	4.791,36	342,80	660,00	660,00	107,90	92,00	802,90	4.791,36	92,00	802,90	802,90	4.791,36
DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	AUX. JARDINEIRO	19/06/2017		30,00	1.668,37	0,00	0,00	1.668,37	3.467,87	3.467,87	445,60	460,00	460,00	100,10	92,00	617,50	3.467,87	92,00	617,50	617,50	3.467,87
DAVID KUPFER	MOTORISTA	13/07/2017		30,00	1.950,00	0,00	0,00	1.950,00	2.357,14	2.357,14	148,00	460,00	460,00	77,40	92,00	498,69	2.357,14	92,00	498,69	498,69	2.357,14
EDUARDO BENCHIMSTEIN	OP. DE AUDIO	29/12/2017		8,00	636,45	0,00	0,00	636,45	1.310,96	1.310,96	106,40	140,00	140,00	18,19	26,00	180,23	1.310,96	26,00	180,23	180,23	1.310,96
ELEUTERIO FERREIRA DE SOUZA	TEC. DE CONDICIONADO	29/07/2017		30,00	2.188,71	0,00	0,00	2.188,71	3.316,13	3.316,13	445,60	460,00	460,00	100,10	92,00	617,50	3.316,13	92,00	617,50	617,50	3.316,13
EREDIA DE ALMEIDA CARDOSO	PAUTEIRO	29/11/2017		30,00	813,01	0,00	0,00	813,01	1.097,56	2.360,75	0,00	140,00	140,00	18,19	26,00	180,23	2.360,75	26,00	180,23	180,23	2.360,75
FRANCO GONCALVES FERREIRA	MACQUINISTA	06/06/2017		30,00	1.140,00	0,00	0,00	1.140,00	1.308,75	2.441,65	111,20	280,00	280,00	76,00	54,00	483,11	2.441,65	76,00	483,11	483,11	2.441,65
FRIVALDO NASCIMENTO DA SILVA	MACQUINISTA	06/06/2017		30,00	1.140,00	0,00	0,00	1.140,00	1.308,75	2.441,65	111,20	280,00	280,00	76,00	54,00	483,11	2.441,65	76,00	483,11	483,11	2.441,65
FRANCO GONCALVES FERREIRA	MACQUINISTA	06/06/2017		30,00	1.140,00	0,00	0,00	1.140,00	1.308,75	2.441,65	111,20	280,00	280,00	76,00	54,00	483,11	2.441,65	76,00	483,11	483,11	2.441,65
FERNANDO AUGUSTO FLORENCIO CAMPANH	ASSISTENTE DE PAUTA	05/07/2017		30,00	1.950,00	0,00	0,00	1.950,00	2.357,14	2.357,14	148,00	460,00	460,00	77,40	92,00	498,69	2.357,14	92,00	498,69	498,69	2.357,14
FERNANDO HENRIQUE GUARIBARDI	ELETRICISTA	05/07/2017		30,00	1.950,00	0,00	0,00	1.950,00	2.357,14	2.357,14	148,00	460,00	460,00	77,40	92,00	498,69	2.357,14	92,00	498,69	498,69	2.357,14
FELIPE CORREIA DA SILVA	ELETRICISTA	02/07/2017		30,00	1.950,00	0,00	0,00	1.950,00	2.357,14	2.357,14	148,00	460,00	460,00	77,40	92,00	498,69	2.357,14	92,00	498,69	498,69	2.357,14
GENILSON DE CARVALHO SARAVIA	JARDINEIRO	17/07/2017		30,00	1.091,66	0,00	0,00	1.091,66	1.176,37	2.410,75	487,60	660,00	660,00	86,95	92,00	798,57	2.410,75	92,00	798,57	798,57	2.410,75
GUILHERME SARAIVA NERIO	ASSISTENTE DE PAUTA	01/09/2017		30,00	1.950,00	0,00	0,00	1.950,00	2.357,14	2.357,14	148,00	460,00	460,00	77,40	92,00	498,69	2.357,14	92,00	498,69	498,69	2.357,14
GUSTAVO RUIZES VIANA DA SILVA	DEPAZADOR MICHODONE	02/07/2017		30,00	1.502,24	0,00	0,00	1.502,24	1.852,84	3.350,14	348,60	460,00	460,00	117,30	92,00	600,30	3.350,14	92,00	600,30	600,30	3.350,14
HENRIQUE NOLDFERRE GONCALVES	AUX. JARDINEIRO	17/05/2017		30,00	1.374,40	0,00	0,00	1.374,40	1.986,61	3.359,65	311,60	460,00	460,00	93,73	92,00	507,87	3.359,65	92,00	507,87	507,87	3.359,65
INDAGUE COSTA SANTOS	OPERADOR MICHODONE	02/07/2017		30,00	1.502,24	0,00	0,00	1.502,24	1.852,84	3.350,14	348,60	460,00	460,00	117,30	92,00	600,30	3.350,14	92,00	600,30	600,30	3.350,14
JANAINA GONCALVES FERREIRA	CAMAREIRO (A)	06/09/2017		30,00	1.448,57	0,00	0,00	1.448,57	1.776,75	3.225,52	348,60	460,00	460,00	117,30	92,00	600,30	3.225,52	92,00	600,30	600,30	3.225,52
JOSUE RIBEIRO FERNANDES-CABRAL	ELETRICISTA	02/07/2017		30,00	1.684,37	0,00	0,00	1.684,37	2.172,74	3.857,73	524,40	660,00	660,00	86,95	92,00	798,57	3.857,73	92,00	798,57	798,57	3.857,73
LUCAS SARA VIEIRA	ASSISTENTE DE PAUTA	01/09/2017		30,00	1.950,00	0,00	0,00	1.950,00	2.357,14	2.357,14	148,00	460,00	460,00	77,40	92,00	498,69	2.357,14	92,00	498,69	498,69	2.357,14
MARCELO RODRIGUES DE MORAIS	CONTABILISTAS	07/06/2017		30,00	1.290,00	0,00	0,00	1.290,00	3.381,14	2.659,08	487,60	660,00	660,00	77,60	92,00	776,20	2.659,08	92,00	920,00	920,00	2.659,08
MARINA AMARAL SALES	PAUTEIRO	01/09/2017		30,00	1.091,66	0,00	0,00	1.091,66	1.176,37	2.410,75	487,60	660,00	660,00	86,95	92,00	798,57	2.410,75	92,00	798,57	798,57	2.410,75
MARILUZA MOREIRA DA COSTA	EDITOR	02/07/2017		30,00	3.432,30	0,00	0,00	3.432,30	4.000,24	9.790,25	348,60	460,00	460,00	182,83	92,00	815,00	9.790,25	92,00	815,00	815,00	9.790,25
MARILUZA MOREIRA DA COSTA	EDITOR	02/07/2017		30,00	3.432,30	0,00	0,00	3.432,30	4.000,24	9.790,25	348,60	460,00	460,00	182,83	92,00	815,00	9.790,25	92,00	815,00	815,00	9.790,25
MAURICIO JOSE DA SILVA	MOTORISTA	16/04/2017		30,00	1.684,37	0,00	0,00	1.684,37	2.172,74	3.857,73	524,40	660,00	660,00	86,95	92,00	798,57	3.857,73	92,00	798,57	798,57	3.857,73
MONICA PALLA DA SILVA	PAUTEIRO	01/09/2017		30,00	1.091,66	0,00	0,00	1.091,66	1.176,37	2.410,75	487,60	660,00	660,00	86,95	92,00	798,57	2.410,75	92,00	798,57	798,57	2.410,75
NIVALDO GOMES DE MELLO	ELETRICISTA	02/07/2017		30,00	1.091,66	0,00	0,00	1.091,66	1.176,37	2.410,75	487,60	660,00	660,00	86,95	92,00	798,57	2.410,75	92,00	798,57	798,57	2.410,75
NUNES VIEIRA DO NASCIMENTO	OPERADOR MICHODONE	28/07/2017		30,00	2.386,71	0,00	0,00	2.386,71	3.048,87	5.435,64	722,80	1.100,00	1.100,00	142,70	92,00	798,57	5.435,64	92,00	798,57	798,57	5.435,64
RICARDO DA SILVA ALVES	TEC. TELEFONIA	24/04/2017		30,00	2.188,71	0,00	0,00	2.188,71	3.316,13	3.316,13	445,60	460,00	460,00	100,10	92,00	617,50	3.316,13	92,00	617,50	617,50	3.316,13
ROMULO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	AUX. DE ILUMINACAO	20/09/2017		30,00	1.562,24	0,00	0,00	1.562,24	1.852,84	3.350,14	348,60	460,00	460,00	117,30	92,00	600,30	3.350,14	92,00	600,30	600,30	3.350,14
RUBENS WACHER DE OLIVEIRA	AUX. JARDINEIRO	13/11/2017		18,00	562,30	0,00	0,00	562,30	995,82	1.558,02	182,40	340,00	340,00	33,71	48,00	340,07	1.558,02	48,00	340,07	340,07	1.558,02
TEJANA RITA DE CASSIA CARMAGO	CAMAREIRO (A)	06/06/2017		30,00	1.448,57	0,00	0,00	1.448,57	1.776,75	3.225,52	348,60	460,00	460,00	117,30	92,00	600,30	3.225,52	92,00	600,30	600,30	3.225,52

Nr de profissionais por Funcao	
MOTORISTA (2)	2
ELETRICISTA (7)	7
MACQUINISTA (2)	2
OPERADOR MICHODONE (2)	2
VIDEOTELEFONIA (1)	1
EDITOR (1)	1
AUX. JARDINEIRO (2)	2
ASSISTENTE DE PAUTA (3)	3
CONTABILISTAS (3)	3
JARDINEIRO (1)	1
AUX. SERVICOS GERAIS (1)	1
CAMAREIRO (A) (2)	2
SERVALHEIRO (1)	1
AUX. DE ILUMINACAO (1)	1
PAUTEIRO (1)	1
TEC. DE CONDICIONADO (1)	1
EDITOR POS-PROD (1)	1
OP. DE AUDIO (1)	1
PEÇEIRO (1)	1
TEC. TELEFONIA (1)	1

1.450.714,53 11.753,40 14.880,00 1.169,60 3.148,91 1.200,00 2.720,00 18.314,05 91.463,35



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Gabinete do Secretário

Ofício GS/SEC nº 043/2018

São Paulo, 17 de janeiro de 2018.

Excelentíssimo Sr. Secretário,

Em atenção ao Requerimento de Informação 481/2017 de autoria do nobre Deputado Estadual João Paulo Rillo, a Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo vem encaminhar a manifestação da Fundação Padre Anchieta acerca das informações ora solicitadas.

Aproveito para informar que as informações prestadas por essa Fundação estão sendo enviadas fisicamente, e não via SIALE, em decorrência do número de folhas.

Sendo que nos cabe, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Luiz Penna
Secretário de Estado da Cultura

Exmo. Sr. Secretário
Samuel Moreira
Secretário Chefe da Casa Civil
Palácio dos Bandeirantes
São Paulo – SP